



BRASILIS
CONSULTORIA

**RELATÓRIO DE
AVALIAÇÃO ATUARIAL
2017**

**Instituto de Previdência Social dos
Servidores Municipais de Lagoa
Seca/PB - IPSSMLS**

Atuários Responsáveis:

**Thiago Costa Fernandes
MIBA 100.002**

**Thiago Silveira
MIBA 2.756**

www.brasilisconsultoria.com.br

ÍNDICE

1)	Apresentação.....	5
2)	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS.....	6
2.1)	Base Técnica Atuarial.....	6
2.1.1)	Tábuas Biométricas.....	7
2.1.2)	Premissas Utilizadas.....	7
2.1.3)	Outras Informações Relevantes.....	8
2.2)	Base Legal.....	9
2.3)	Base Cadastral.....	10
3)	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais.....	11
4)	Benefícios Previdenciários Oferecidos.....	17
5)	Patrimônio do Plano.....	20
6)	Custos Previdenciários.....	21
6.1)	Benefícios em Capitalização.....	21
6.2)	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	22
6.3)	Benefícios em Repartição Simples.....	23
6.4)	Custo Normal Total.....	23
6.5)	Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema.....	24
7)	Plano de Custeio.....	25
7.1)	Custo Normal.....	25
7.2)	Custo Suplementar.....	25
7.2.1.	Financiamento com alíquota suplementar constante.....	26
7.2.2.	Financiamento com alíquota suplementar crescente.....	26
8)	Análise de Sensibilidade.....	28
8.1)	Impacto da Variação da Folha de Salários.....	28
8.2)	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real na RMBaC.....	29
8.3)	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial na RMBaC.....	30
8.4)	Impacto das Tábuas de Mortalidade na RMBaC.....	31
8.5)	Impacto da Variação da Idade Média Atual.....	32
8.6)	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria.....	33
9)	Parecer Atuarial.....	34
9.1)	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados	34
9.2)	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	34
9.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios.....	35
9.4)	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados.....	35
9.5)	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	36
9.6)	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios.....	37
9.7)	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF).....	37
9.8)	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	38
9.9)	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	38
9.10)	Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais	39
9.11)	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	40
9.12)	Considerações Finais.....	41
10)	Referências Bibliográficas.....	42
11)	Referências Legais.....	42
	ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas.....	45

ANEXO B – Relatório Estatístico.....	51
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais	61
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.	63
ANEXO E - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº 916/03)	73
ANEXO F – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	75
ANEXO G - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais	77

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Actuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social	6
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário	11
Ilustração 3 – Principais Desdobramentos Previdenciais de um Plano de Benefícios	18
Ilustração 4 – Alterações ocorridas nas elegibilidades dos ativos em função das EC nºs 20 e 41 conforme a data de admissão.....	19

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador.....	7
Tabela 2 – Premissas utilizadas no cálculo atuarial.....	8
Tabela 3 – Outras informações relevantes para o cálculo atuarial.....	8
Tabela 4 – Data base dos dados e data base da avaliação	10
Tabela 5 – Quantitativo de participantes do plano.....	10
Tabela 6 – Distribuição de participantes	12
Tabela 7 – Bases de cálculo e receitas de contribuição.....	13
Tabela 8 – Resultado Financeiro do RPPS.....	13
Tabela 9 – Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira	14
Tabela 10 – Distribuição dos servidores Aposentados por sexo.....	16
Tabela 11 - Informações consolidadas dos Pensionistas.....	16
Tabela 12 – Patrimônio constituído pelo RPPS.....	20
Tabela 13 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	21
Tabela 14 – Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	22
Tabela 15 – Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	22
Tabela 16 – Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples.....	23
Tabela 17 – Custo Normal.....	23
Tabela 18 – Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema.....	24
Tabela 19 – Situação das Reservas a Amortizar.....	25
Tabela 20 – Plano de Custeio do Custo Normal apurado	25
Tabela 21 – Custo Total.....	26
Tabela 22 – Financiamento do Déficit Técnico Actuarial	27
Tabela 23 – Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC	28
Tabela 24 – Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Actual.....	33
Tabela 25 – Variação da RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria	33
Financiamento do Déficit Técnico Actuarial.....	39
Tabela 26 – Ativos	51
Tabela 27 – Aposentados	51
Tabela 28 – Pensionistas.....	51
Tabela 29 – Total.....	51
Tabela 30 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	52
Tabela 31 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	53

Tabela 32 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	54
Tabela 33 – Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	55
Tabela 34 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	55
Tabela 35 – Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	56
Tabela 36 – Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	57
Tabela 37 – Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa De Benefício	58
Tabela 38 – Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária	59
Tabela 39 – Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício.....	59
Tabela 40 – Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos – Prefeitura Municipal	61
Tabela 41 – Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos – Câmara Municipal	62
Tabela 42 – Quantidade de registros inconsistentes para aposentados	62
Tabela 43 – Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas	62
Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes.....	63
Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	66
Tabela D 3 – Fluxo de Caixa (em R\$).....	69
Tabela E 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil	73
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00) .	75
Tabela G 1 - Variações do Quantitativo de participantes.....	77
Tabela G 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	77
Tabela G 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios	77
Tabela G 6 - Variações nos Custos Normais	78
Tabela G 7 - Variações nos valores das Reservas e Ativos Financeiros do Plano	78

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Distribuição relativa dos participantes	12
Gráfico 2 - Distribuição da folha mensal.....	13
Gráfico 3 - Distribuição por sexo dos professores e não professores	15
Gráfico 4 – Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo.....	15
Gráfico 5 – Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira.....	15
Gráfico 6 - Distribuição por sexo dos aposentados.....	16
Gráfico 7 – Distribuição percentual por sexo dos pensionistas.....	16
Gráfico 8 – Pirâmide Populacional dos participantes.....	17
Gráfico 9 – Segmentação Patrimonial.....	20
Gráfico 10 - Variação da RMBaC em Função da Taxa de Juros Real.....	29
Gráfico 11 - Variação da RMBaC em Função do Crescimento Salarial	30
Gráfico 12 - Variação da RMBaC em Função da Tábua de Mortalidade selecionada	32
Gráfico 13 - Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos	52
Gráfico 14 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	53
Gráfico 15 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	54
Gráfico 16 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	54
Gráfico 17 - Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	55
Gráfico 18 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	56
Gráfico 19 - Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	56
Gráfico 20 - Pirâmide Etária dos Aposentados	57
Gráfico 21 - Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	57
Gráfico 22 - Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício	58
Gráfico 23 - Pirâmide Etária dos Pensionistas.....	58
Gráfico 24 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária.....	59
Gráfico 25 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício	60

1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, que promoveu mudanças nos procedimentos contábeis aplicáveis aos RPPSs, estabelece normas referentes às Reavaliações Atuariais dos mesmos, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Lagoa Seca/PB - IPSSMLS**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **Brasilis Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da **Avaliação Atuarial do exercício de 2017**.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Lagoa Seca, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e reservas matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

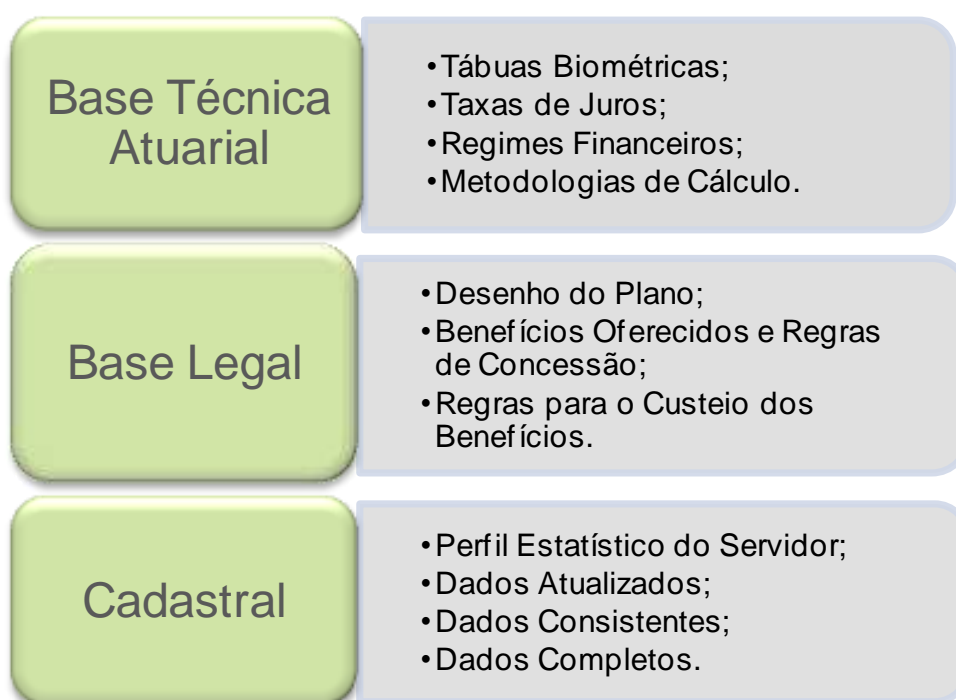
2) Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas

Reservas Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo¹, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas² são tabelas estatísticas que determinam para cada idade³, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1 – Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR	TÁBUA
Mortalidade Geral	IBGE - 2014 Ambos*
Sobrevivência	IBGE - 2014 Ambos*
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2014 Ambos

Neste trabalho foi utilizada ao invés de uma tábua específica para a rotatividade como função da idade, uma taxa de rotatividade⁴ constante de 1,00% ao ano.

2.1.2) Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano. A tabela 2 apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial:

¹ Ver Ferreira (1985, vol IV, pp. 355-62).

² Conforme o inciso I do artigo 6º da Portaria MPAS n.º 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não excedam os limites estabelecidos pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

³ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

⁴ Conforme o estabelecido no §1º do artigo 7º da portaria MPAS n.º. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,0% ao ano.

Tabela 2 – Premissas utilizadas no cálculo atuarial

PREMISSA	UTILIZADO
Taxa de Juros Real ⁵	6,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁶	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas ⁷	2,00% a.a.
Novos entrados	Sim
Compensação Previdenciária	Não

2.1.3) Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3 – Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO	UTILIZADO	
Data de Criação do RPPS	11 de junho de 1992	
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	11,89%
	para Aposentado	0,00%
	para Pensionista	0,00%
	Custo Suplementar	16,00%
Contribuição do Participante	Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%
Salário Mínimo	R\$ 880,00	
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	R\$ 5.189,82	

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

A Lei nº 010, de 11/06/1992, criou o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Lagoa Seca/PB – IPSSMLS, reestruturado pela Lei nº 091, de 29/10/2009.

⁵ De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da portaria MPAS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6,0% ao ano.

⁶ De acordo com o artigo 8º da portaria MPAS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

⁷ Apesar de o artigo 15 da Portaria MPAS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2% apenas sobre o total das remunerações.

A Lei nº 091, de 29/10/2009 estabeleceu a contribuição em 11,00% para o aposentado e em 11,00% pensionista, sendo apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS, fixado na data base dos dados em R\$ 5.189,82.

O Decreto nº 029, de 27/12/2016, estipulou as alíquotas de contribuição em 27,89% para o patrocinador sobre a folha de Ativos, no ano de 2016, sendo 9,89% para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração e 16,00% para o Custo Suplementar. Essa mesma norma estabeleceu a contribuição em 11,00% para o servidor ativo sobre o seu salário.

2.2) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária. A listagem das normas aplicáveis encontra-se no item 11 deste relatório.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais:

- Lei nº 091, de 29/10/2009; e
- Decreto nº 029, de 27/12/2016.

2.3) Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Lagoa Seca/PB, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados e a data base em que foi realizada a avaliação atuarial.

Tabela 4 – Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO
31/12/2016	31/12/2016

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5 – Quantitativo de participantes do plano

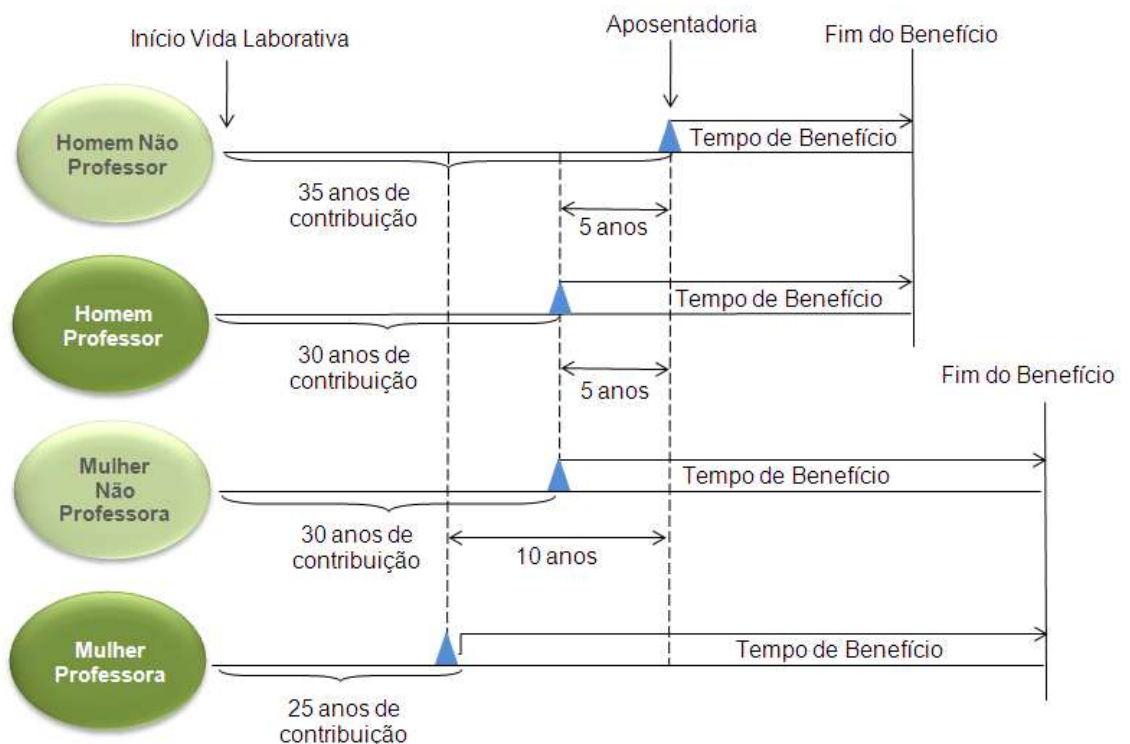
ATIVOS	APOSENTADOS NORMAIS	APOSENTADOS POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
861	190	39	44

3) Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não professoras e mulheres professoras. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);

- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e consequentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6 – Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 1.496.584,51	861	R\$ 1.738,19	42
Aposentados Normais	R\$ 379.677,50	190	R\$ 1.998,30	63
Aposentados por Invalidez	R\$ 63.450,44	39	R\$ 1.626,93	57
Pensionistas	R\$ 49.624,20	44	R\$ 1.127,82	65
Total	R\$ 1.989.336,65	1134	R\$ 1.754,27	47

A tabela 6 aponta para uma razão de 3,15 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1 - Distribuição relativa dos participantes

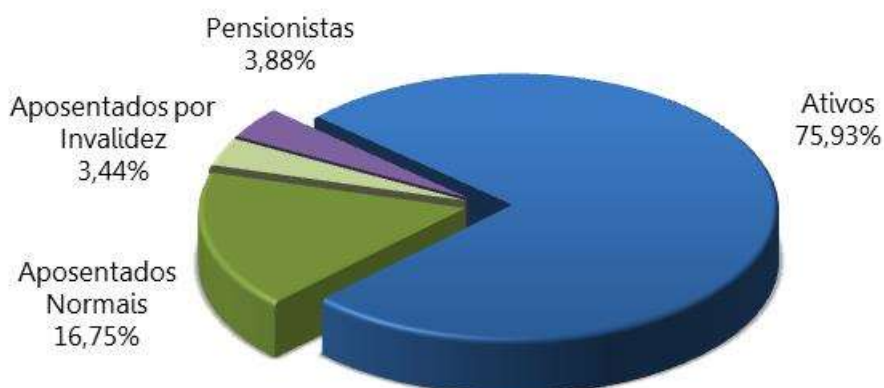
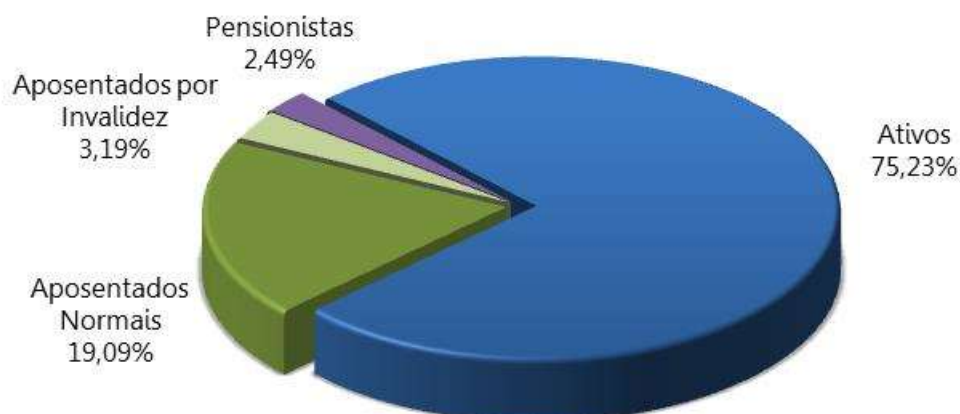


Gráfico 2 - Distribuição da folha mensal


A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o patrocinador e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7 – Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 1.496.584,51	11,00%	R\$ 164.624,30
Aposentados	excedente ao teto do INSS	---	11,00%	---
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	---	11,00%	---
Patrocinador – CN	Folha de Salários	R\$ 1.496.584,51	11,89%	R\$ 177.943,90
Patrocinador - CS	Folha de Salários	R\$ 1.496.584,51	16,00%	R\$ 239.453,52
Total				R\$ 582.021,72

Tabela 8 – Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 582.021,72
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 558.901,17
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 23.120,55
Resultado sobre folha salarial	1,54%
Resultado sobre arrecadação	3,97%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9 – Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM			MULHER			TOTAL		
	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	TOTAL	NÃO PROFESSORA	PROFESSORA	TOTAL	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	GERAL
População	257	36	293	350	218	568	607	254	861
Folha salarial mensal (R\$)	301.240,15	98.359,13	399.599,28	473.918,80	623.066,44	1.096.985,23	775.158,95	721.425,57	1.496.584,51
Salário médio (R\$)	1.172,14	2.732,20	1.363,82	1.354,05	2.858,10	1.931,31	1.277,03	2.840,26	1.738,19
Idade média atual	42	45	42	41	43	42	42	44	42
Idade média de adm.	31	31	31	30	28	30	31	29	30
Idade média de apos. proj.	64	59	64	59	54	57	61	55	59

Gráfico 3 - Distribuição por sexo dos professores e não professores

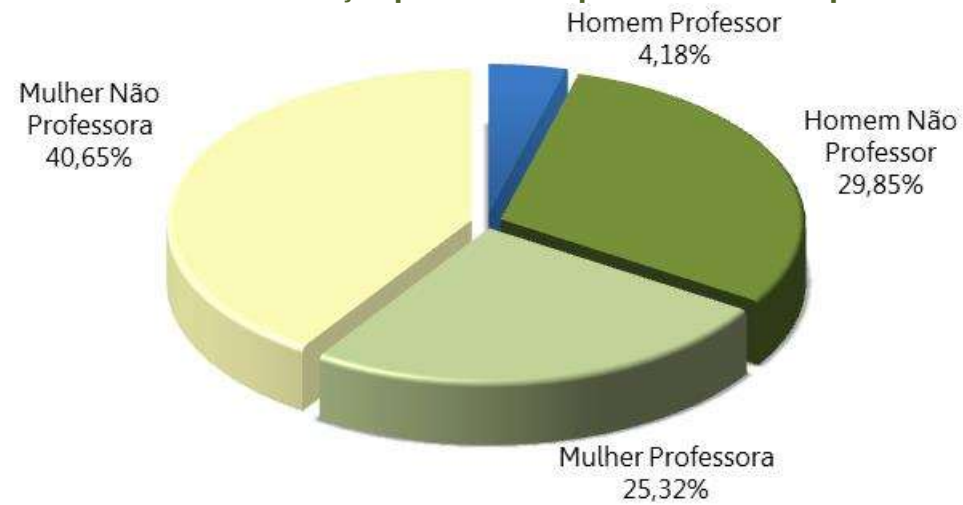


Gráfico 4 – Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo

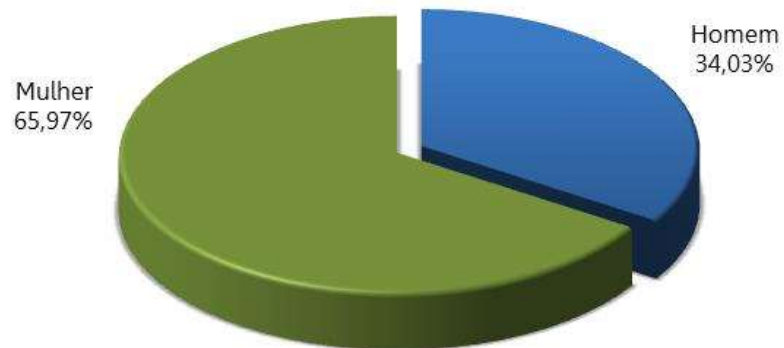


Gráfico 5 – Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira

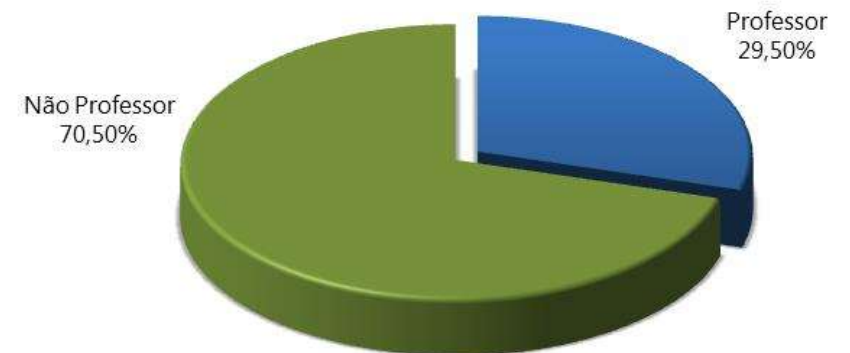
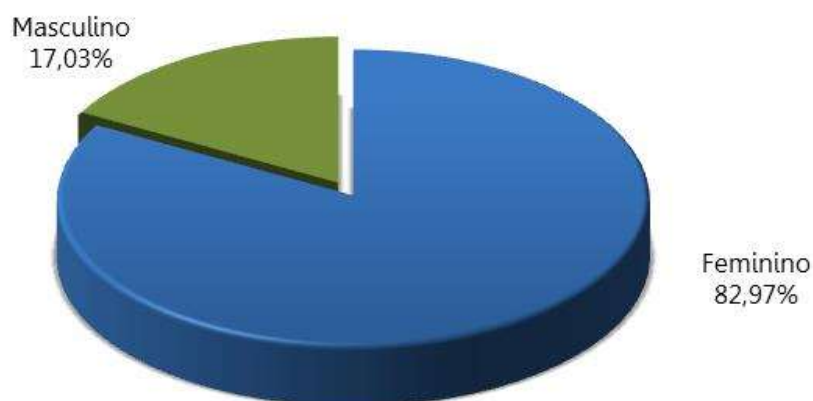
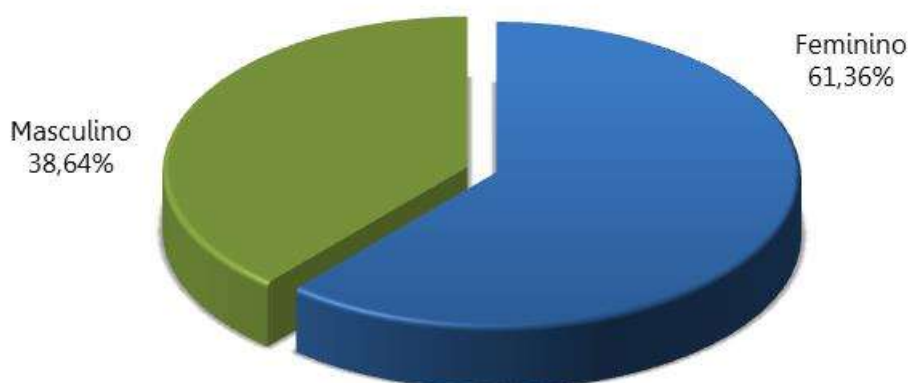


Tabela 10 – Distribuição dos servidores Aposentados por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	39	190	229
Folha mensal de benefícios (R\$)	45.248,53	397.879,40	443.127,93
Benefício médio (R\$)	1.160,22	2.094,10	1.935,06
Idade média atual.	66	62	62

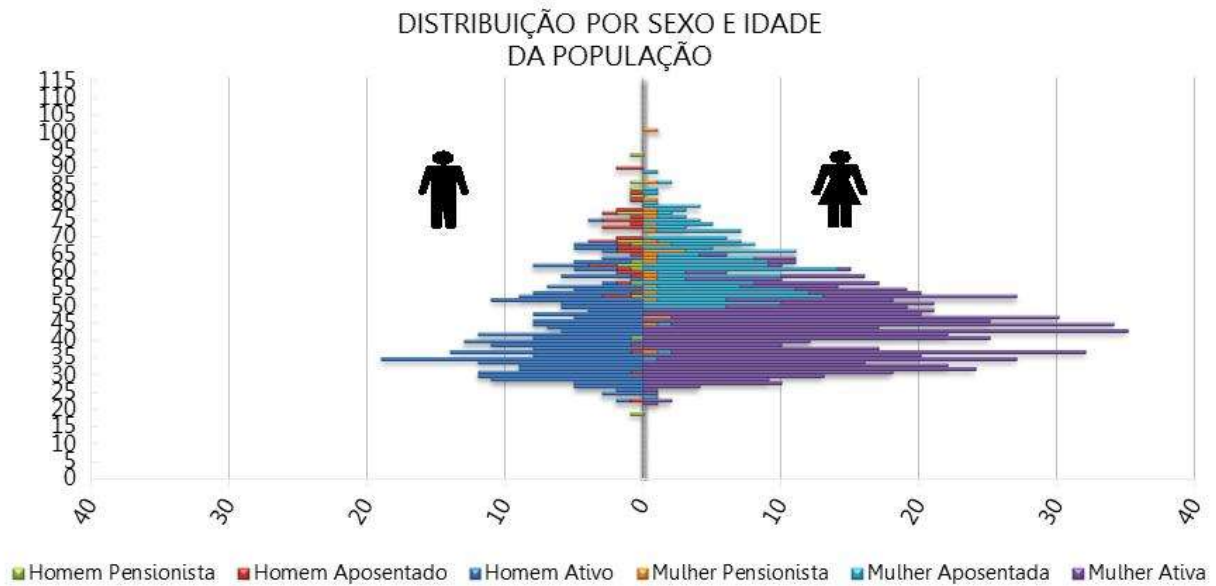
Gráfico 6 - Distribuição por sexo dos aposentados

Tabela 11 - Informações consolidadas dos Pensionistas

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	17	27	44
Folha mensal de Benefício (R\$)	22.538,92	27.085,28	49.624,20
Benefício médio (R\$)	1.325,82	1.003,16	1.127,82
Idade média atual	66	65	65

Gráfico 7 – Distribuição percentual por sexo dos pensionistas


O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8 – Pirâmide Populacional dos participantes



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

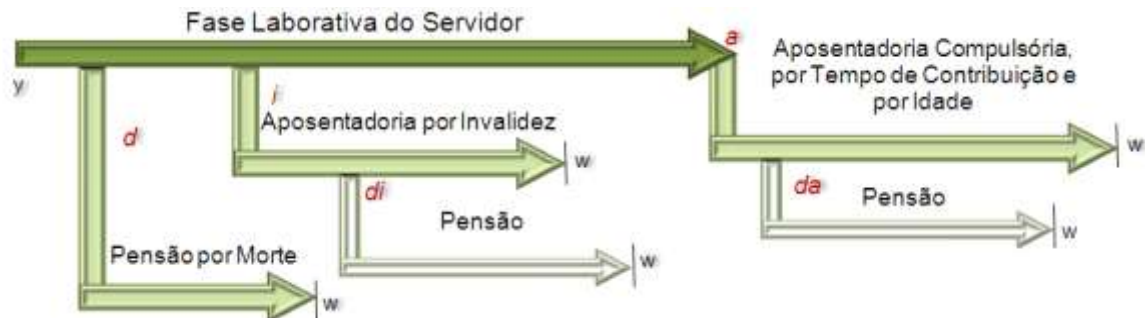
4) Benefícios Previdenciários Oferecidos

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários oferecidos pelo RPPS e previstos na legislação federal, a saber:

- Pensão por Morte;
- Abono Anual;
- Aposentadoria;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-Doença;
- Auxílio-Reclusão;
- Salário-Maternidade; e
- Salário-Família.

Durante a extensão da fase laborativa do servidor desde a idade de entrada (y) no RPPS, há a possibilidade de ocorrência dos eventos principais:

Ilustração 3 – Principais Desdobramentos Previdenciais de um Plano de Benefícios



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.
 Elaboração: Brasilis Consultoria.

- d : a morte do servidor ativo;
- i : entrada em invalidez do servidor ativo;
- d_i : a morte do aposentado por invalidez;
- a : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;
- d_a : morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- w : extinção do benefício.

A morte do servidor ativo (d) gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez (i) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer (d_i), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber da pensão dela correspondente, conforme as determinações legais do Plano. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, incorrerá no terceiro evento (a), tornando-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja ela por Tempo de Contribuição, por Idade ou Compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é previsível e voluntária e seu pagamento é vitalício. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento (d_a). Com esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão aos respectivos dependentes, enquanto as exigências legais do status de dependência forem satisfeitas.

Ilustração 4 – Alterações ocorridas nas elegibilidades dos ativos em função das EC n°s 20 e 41 conforme a data de admissão

EM 20			EM 41					
15/12/1998			31/12/2003					
REQUISITOS	HOMEM	MULHER	REQUISITOS	HOMEM	MULHER	REQUISITOS	HOMEM	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	IDADE	60 anos	55 anos	IDADE	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		TEMPO NO CARGO	05 anos		TEMPO NO CARGO	05 anos	
PEDÁGIO	20%		PEDÁGIO	-----		PEDÁGIO	-----	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	-----		BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	-----	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.		CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Média da remuneração.	
REAJUSTE	Paridade		REAJUSTE	Paridade		REAJUSTE	Anual e sem Paridade	

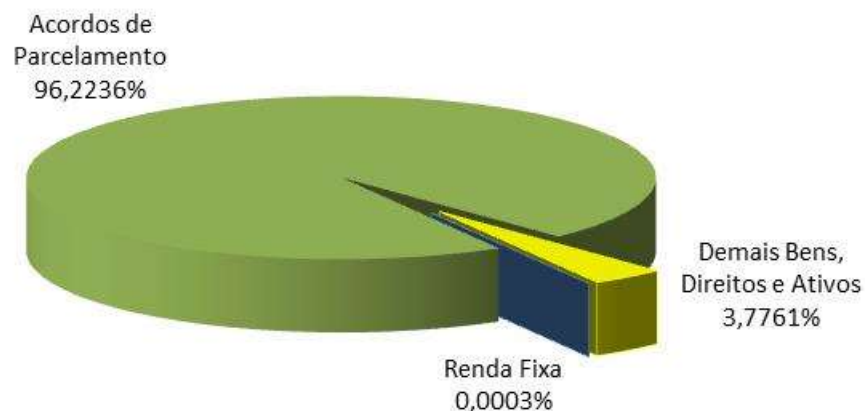
5) Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010 podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). A tabela 12 apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 12 – Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 31,09	31/12/2016
Acordos de Parcelamento	R\$ 8.908.364,67	31/12/2016
Demais Bens, Direitos e Ativos	R\$ 349.587,57	31/12/2016
Total	R\$ 9.257.983,33	31/12/2016

Gráfico 9 – Segmentação Patrimonial



6) Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 13 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO
Aposentadoria Normal	CAP
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	CAP
Aposentadoria por Invalidez	RCC
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	RCC
Pensão por Morte do Servidor Ativo	RCC
Auxílio Doença	RS
Auxílio Reclusão	RS
Salário-Família	RS
Salário-Maternidade	RS

Onde:

CAP = Capitalização

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

6.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Reservas Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "**Agregado**". Como o próprio nome já diz, o cálculo do custo é realizado de forma agregada. O Custo Normal representa a soma dos Valores

Presentes dos Benefícios Futuros, descontado o ativo financeiro, amortizado no período restante para a concessão do benefício de aposentadoria.

O Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória foi definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Tabela 14 – Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 2.657.634,78	13,66%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 272.378,38	1,40%

O cálculo dessas reservas técnicas obedecerá ao critério escolhido pelo atuário, devendo ser decomposto na Reserva Matemática de Benefício Concedido e na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder, observado o plano de contas do RPPS.

6.2) Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte dos segurados em atividade. Ressalta-se ainda que nesta avaliação o auxílio-reclusão foi calculado utilizando esse método.

Tabela 15 – Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 449.424,33	2,31%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 35.020,08	0,18%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 548.647,88	2,82%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as reservas técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3) Benefícios em Repartição Simples

No Regime Financeiro de Repartição Simples, as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar os benefícios gerados nesse mesmo período, independente da data da concessão. Desta forma, neste regime financeiro não há formação de Reservas.

Conforme o § 3º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição Simples será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de auxílio-doença e salário-maternidade.

Tabela 16 – Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Auxílio-Doença	R\$ 243.194,98	1,25%
Salário-Maternidade	R\$ 223.739,38	1,15%
Salário-Família	R\$ 1.945,56	0,01%
Auxílio-Reclusão	R\$ 1.945,56	0,01%

O Custo Normal destes benefícios foi calculado, conforme o art.10 da Portaria MPS nº 403/2008, a partir dos valores efetivamente despendidos pelo RPPS nos três últimos exercícios. Com isso, tomam-se como base os dados das despesas observadas nos 36 (trinta e seis) meses que antecedem o exercício do cálculo atuarial.

6.4) Custo Normal Total

A tabela 17 apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 17 – Custo Normal

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposent. com reversão ao dependente	R\$ 2.930.013,16	15,06%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 484.444,41	2,49%
Pensão de ativos	R\$ 548.647,88	2,82%
Auxílios	R\$ 470.825,49	2,42%
CUSTO NORMAL ANUAL	R\$ 4.433.930,94	22,79%
Administração do Plano	R\$ 389.111,97	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 4.823.042,91	24,79%

Para as definições dos termos constantes na tabela 17, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.5) Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela 18 apresenta as Reservas Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 18 – Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema

DISCRIMINAÇÃO	Valores (R\$)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (74.547.283,15)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	---
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (7.144.349,23)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	---
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	---
RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (RMBC)	R\$ (81.691.632,38)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (114.860.078,58)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 25.964.982,85
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BAC)	---
RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (RMBAC)	R\$ (88.895.095,73)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (81.691.632,38)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (88.895.095,73)
RESERVAS MATEMÁTICAS (RMBAC + RMBC)	R\$ (170.586.728,11)
(+) Ativos Financeiros	R\$ 349.618,66
(+) Saldo devedor dos Acordos de Parcelamentos	R\$ 8.908.364,67
DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	R\$ (161.328.744,78)
RESERVAS A AMORTIZAR	R\$ (161.328.744,78)

Para as definições dos termos constantes na tabela 18, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Município de Lagoa Seca através do Decreto Municipal nº 029, de 27 de dezembro de 2016, estabeleceu um Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano.

O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 115.019.546,35 e foi alocado na conta contábil "Outros Créditos". Como o Déficit Técnico Atuarial do Plano equivale a R\$ 161.328.744,78, o Plano encontra-se com um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 46.309.198,43.

Tabela 19 – Situação das Reservas a Amortizar

*Discriminação	Valores
(-) Reservas a Amortizar	R\$ (161.328.744,78)
(+) Outros Créditos*	R\$ 115.019.546,35
Equilíbrio Técnico Atuarial	R\$ (46.309.198,43)

* Correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar futura estabelecido pelo Decreto Municipal nº 029, de 27/12/2016.

7) Plano de Custeio

7.1) Custo Normal

As contribuições vertidas ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Lagoa Seca somavam 22,89% (11,00% para o servidor e 11,89% para o Município) em dezembro/2016. O Decreto nº 029/2016 estabelece uma contribuição de 24,79% (11,00% para o servidor e 13,79% para o Município) a partir de 2017. Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 24,79%, **deve-se manter o patamar contributivo atual**, conforme:

Tabela 20 – Plano de Custeio do Custo Normal apurado

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	13,79%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

7.2) Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Reservas Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Reservas Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

7.2.1. Financiamento com alíquota suplementar constante

Considerando o prazo máximo de 28 anos para a integralização das Reservas a Amortizar, estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, o valor de R\$ 161.328.744,78 corresponde a um Custo Suplementar de 58,35% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

A tabela seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Lagoa Seca, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

Tabela 21 – Custo Total

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
CUSTO NORMAL	R\$ 4.823.042,91	24,79%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 28 anos)	R\$ 11.352.757,27	58,35%
CUSTO TOTAL	R\$ 16.175.800,18	83,14%

Onde:

- **Custo Normal** – corresponde ao custo normal anual líquido normal acrescido do custo administrativo do plano previdenciário;
- **Custo Suplementar** – corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;
- **Custo Total** – corresponde à soma do Custo Normal e Suplementar.

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial.

7.2.2. Financiamento com alíquota suplementar crescente

Conforme informado pelos gestores, o Município de Lagoa Seca através do Decreto Municipal nº 029, de 27 de dezembro de 2016, estabeleceu um Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Este Plano prevê uma alíquota de 16,00% em 2016 e de 18,00% em 2017, a partir daí, a alíquota cresce anualmente até 2023, quando permanece constante em 49,95% até o ano de 2044.

Como o Plano vigente **não é suficiente** para amortizar o Déficit Técnico apurado nesta Avaliação Atuarial, **recomenda-se a alteração do mesmo**, conforme o quadro a seguir:

Tabela 22 – Financiamento do Déficit Técnico Atuarial

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2017	161.328.744,78	3.502.007,75	167.296.341,25	18,00%
2018	167.296.341,25	4.424.311,06	172.644.352,00	22,79%
2019	172.644.352,00	5.360.441,23	177.320.945,42	27,58%
2020	177.320.945,42	6.306.232,62	181.275.595,56	32,37%
2021	181.275.595,56	7.276.316,49	184.439.235,81	37,16%
2022	184.439.235,81	8.207.804,83	186.805.316,84	41,95%
2023	186.805.316,84	9.127.311,99	188.338.685,14	46,74%
2024	188.338.685,14	10.066.060,84	188.968.981,75	51,53%
2025	188.968.981,75	10.976.567,20	188.671.959,43	56,32%
2026	188.671.959,43	11.896.641,38	187.381.837,12	61,11%
2027	187.381.837,12	12.862.295,69	184.990.713,92	65,90%
2028	184.990.713,92	13.757.716,08	181.506.977,72	70,69%
2029	181.506.977,72	14.632.713,90	176.886.719,64	75,48%
2030	176.886.719,64	15.555.486,83	171.011.106,78	80,27%
2031	171.011.106,78	16.480.227,90	163.802.731,62	85,06%
2032	163.802.731,62	17.450.661,16	155.133.194,69	89,85%
2033	155.133.194,69	17.494.598,82	145.896.911,62	89,85%
2034	145.896.911,62	17.497.492,30	136.103.384,48	89,85%
2035	136.103.384,48	17.513.312,44	125.705.476,36	89,85%
2036	125.705.476,36	17.558.434,21	114.635.864,67	89,85%
2037	114.635.864,67	17.556.486,49	102.904.140,87	89,85%
2038	102.904.140,87	17.582.589,85	90.440.844,08	89,85%
2039	90.440.844,08	17.564.543,48	77.248.878,64	89,85%
2040	77.248.878,64	17.546.761,74	63.284.243,91	89,85%
2041	63.284.243,91	17.487.538,32	48.544.507,92	89,85%
2042	48.544.507,92	17.487.618,63	32.920.302,65	89,85%
2043	32.920.302,65	17.480.784,26	16.365.889,50	89,85%
2044	16.365.889,50	17.446.995,31	0,00	89,85%

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Déficit Atuarial Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado.

Déficit Atuarial Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 89,85%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

8) Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

8.1) Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e o Custo Normal sofrem os seguintes impactos.

Tabela 23 – Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC

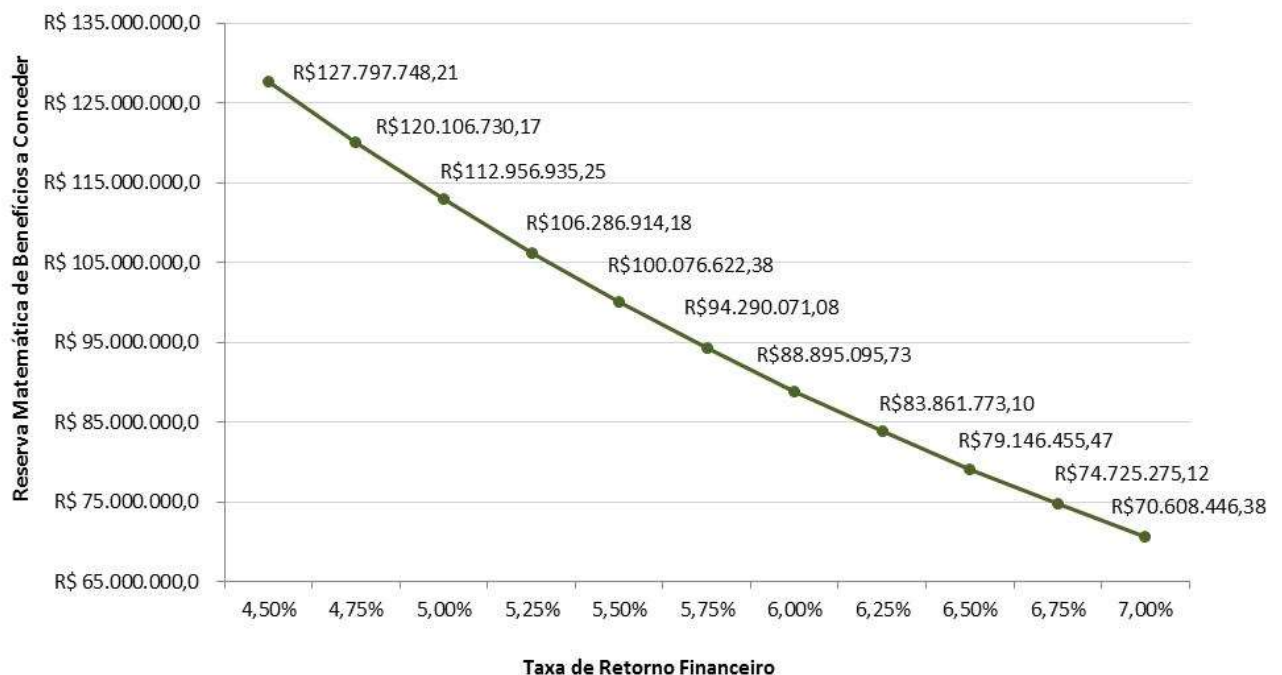
Varição da Folha de Salários	Folha Salarial	CN	RMBaC	Varição RMBaC
-15%	R\$ 1.272.096,84	24,79%	R\$ 76.206.443,41	-14,27%
-10%	R\$ 1.346.926,06	24,79%	R\$ 80.429.843,40	-9,52%
-5%	R\$ 1.421.755,29	24,79%	R\$ 84.658.068,78	-4,77%
0%	R\$ 1.496.584,51	24,79%	R\$ 88.895.095,73	0,00%
5%	R\$ 1.571.413,74	24,79%	R\$ 93.109.907,11	4,74%
10%	R\$ 1.646.242,96	24,79%	R\$ 97.318.765,55	9,48%
15%	R\$ 1.721.072,19	24,79%	R\$ 101.525.844,15	14,21%

Conforme observado no quadro anterior, as variações na folha salarial, devido o método definido na Nota Técnica Atuarial, não impactam no Custo Normal Total, porém ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC). Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento de 4,74%, enquanto o Custo Normal permanecerá constante.

8.2) Impacto da Variação da Taxa de Juros Real na RMBaC

Oscilações positivas e negativas em torno desta da taxa de retorno financeiro de 6,00% ao ano (taxa de juros real), como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações na RMBaC apurada, elevando-a ou reduzindo-a. Fica evidente, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros do Regime Próprio seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº. 3.922/2010.

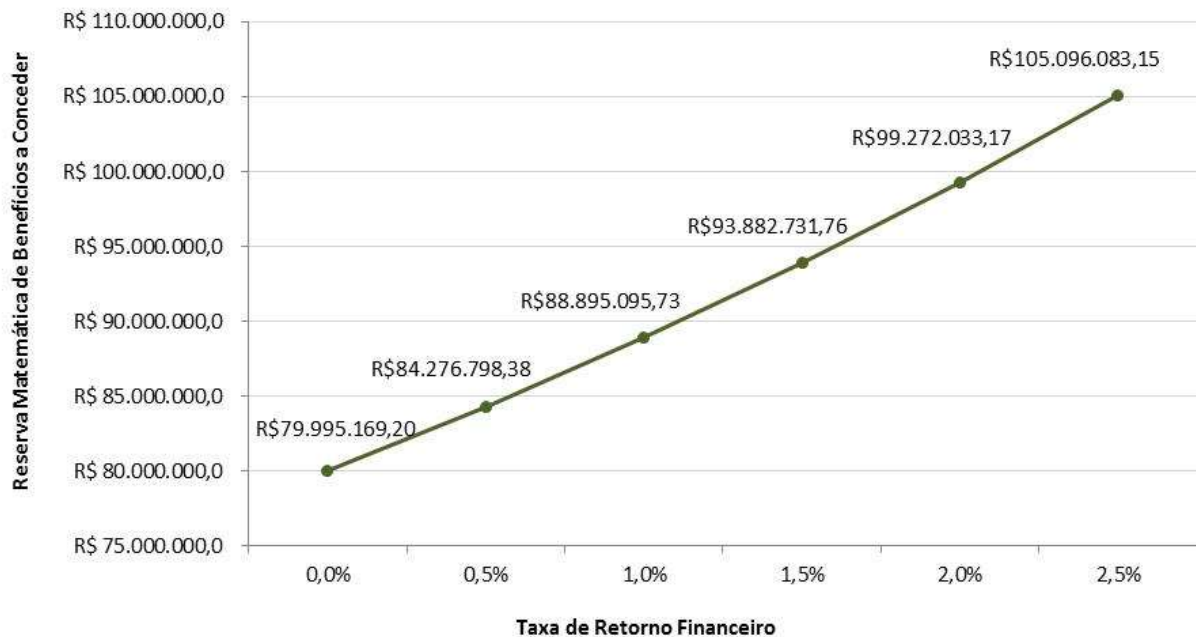
Gráfico 10 - Variação da RMBaC em Função da Taxa de Juros Real



8.3) Impacto da Taxa de Crescimento Salarial na RMBaC

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

Gráfico 11 - Variação da RMBaC em Função do Crescimento Salarial



Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o valor da RMBaC se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução da RMBaC.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Município da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como consequência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas originam custos mais baixos.

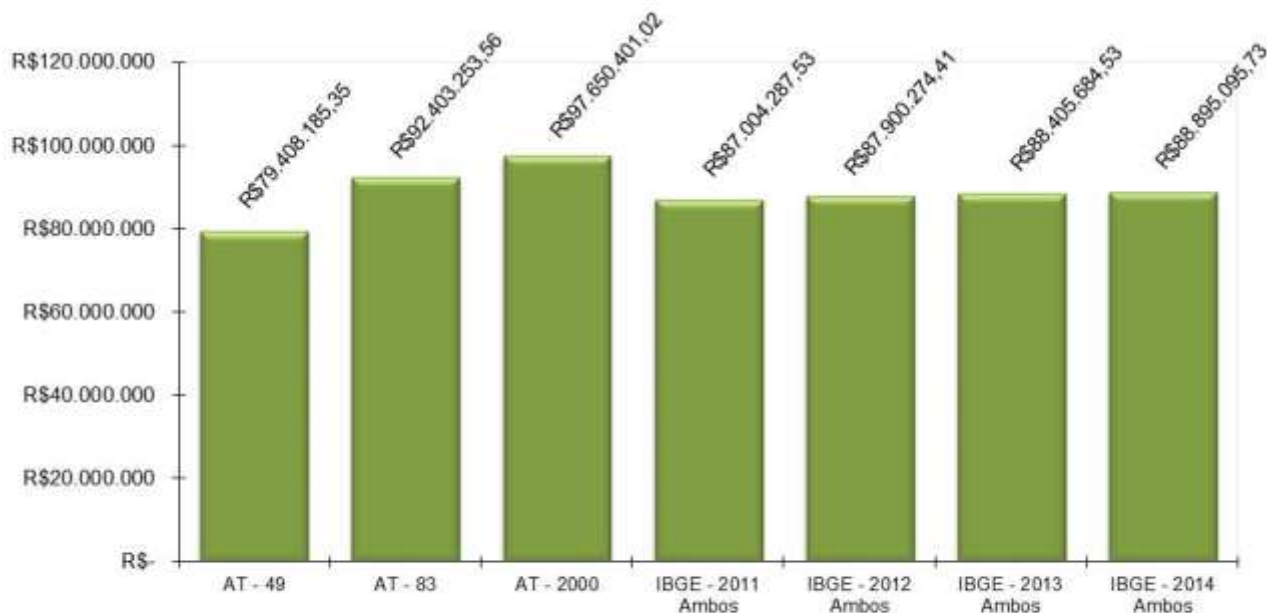
8.4) Impacto das Tábuas de Mortalidade na RMBaC

As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevivência da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial, as reservas foram calculadas utilizando-se a tábua IBGE - 2014 (Ambos os sexos) tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

De acordo com o inciso I do artigo 6º da Portaria MPAS n.º 403/08, a tábua IBGE - 2014 é utilizada como limite máximo de taxa de mortalidade para o evento sobrevivência e como limite mínimo de taxa de mortalidade para o evento mortalidade. Desta forma a IBGE - 2014 torna-se a única tábua que pode ser utilizada para ambos os eventos. O gráfico a seguir apresenta a variação na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência, utilizando a tábua IBGE - 2014 Ambos para o evento Morte:

- AT-83 (*male e female*);
- AT-49 (*male e female*);
- AT-2000 (*male e female*);
- IBGE-2011 (ambos os sexos);
- IBGE-2012 (ambos os sexos);
- IBGE-2013 (ambos os sexos); e
- IBGE-2014 (ambos os sexos).

Gráfico 12 - Variação da RMBaC em Função da Tábua de Mortalidade selecionada



O ideal é que seja utilizado no cálculo atuarial uma tábua de mortalidade que efetivamente reflita as características demográficas da população em questão, de forma a não superestimar, ou o que é muito pior, subestimar os gastos do sistema. Na ausência de um estudo específico acerca da mortalidade do RPPS em questão, utilizou-se a tábua IBGE - 2014 (Ambos os sexos) para o cálculo das reservas, mas sugere-se que seja feito, o mais rápido possível, um trabalho com o objetivo de aferição do verdadeiro padrão de mortalidade dos participantes deste RPPS. Este estudo tem o objetivo de comparar as probabilidades de morte observadas na população em questão com diversas tábuas de mortalidade, para que seja escolhida aquela que apresentar menores desvios em relação à mortalidade observada.

8.5) Impacto da Variação da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual, devido o método definido na Nota Técnica Atuarial, não impactam no Custo Normal Total, porém o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de

aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual.

Tabela 24 – Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
39	16,09%	1,99%	2,29%	24,79%	R\$ 62.580.602,05
40	15,77%	2,14%	2,46%	24,79%	R\$ 70.788.777,85
41	15,44%	2,30%	2,63%	24,79%	R\$ 79.521.742,02
42	15,06%	2,49%	2,82%	24,79%	R\$ 88.895.095,73
43	14,65%	2,71%	3,01%	24,79%	R\$ 98.760.333,06
44	14,21%	2,94%	3,22%	24,79%	R\$ 108.050.998,94
45	13,71%	3,22%	3,44%	24,79%	R\$ 117.084.106,53

8.6) Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se aumentar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro desta conta.

Tabela 25 – Variação da RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

Varia Id Apos.	RMBaC
56	R\$ 122.024.799,45
57	R\$ 111.280.425,39
58	R\$ 100.326.988,59
59	R\$ 88.895.095,73
60	R\$ 78.047.038,47
61	R\$ 67.887.026,32
62	R\$ 58.392.796,54

9) Parecer Atuarial

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Lagoa Seca/PB – IPSSMLS, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a Brasilis Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2017.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2016, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2016.

9.1) Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Lagoa Seca demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 31,71% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 3,15 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Reservas Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Lagoa Seca, na data base de 31 de dezembro de 2016. Após o

processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial apresentava informação sobre tempo de serviço anterior inconsistente para todos os servidores ativos, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e quatro anos.

9.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para as RMBaC de aposentadorias programadas, adotou-se o método **Agregado**. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é descontado o ativo financeiro amortizado no período restante para a concessão do benefício de aposentadoria. Porém, adotou-se como premissa, nesta Avaliação Atuarial Inicial, de que **o custo normal equivale à contribuição normal definida pelo ente público**.

Com isso, a contribuição que faltaria, de acordo com a metodologia do parágrafo anterior, será considerada na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura, enquanto que para o Custeio do Salário-Maternidade, Salário-Família, Auxílio-Doença e Auxílio-Reclusão adotou-se o Regime Financeiro de Repartição Simples.

9.4) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 6,00% (seis por cento);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2014 ambos os sexos;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2014 ambos os sexos;

- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2014 ambos os sexos;
- ✓ Crescimento Real Salarial: 1,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Despesa Administrativa: correspondente a 2,00% (dois por cento) calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por faixa etária. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 1,43%. Porém, em atendimento ao Artigo 8º da Portaria MPS nº 403/08, utilizou-se a taxa crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, sendo recomendado um acompanhamento constante dessa hipótese.

A meta atuarial estabelecida para 2016 é de 12,67% (IPCA+ 6,00%). A rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2016 foi de 13,11%, sendo a rentabilidade líquida no período de 6,42%, considerando como índice de correção o IPCA. O IPCA acumulado no período de jan a dez/2016 foi de 6,29%.

Em virtude da rentabilidade obtida nos últimos exercícios e tendo em vista a expectativa da elevação dos retornos dos investimentos para os próximos anos, poderá ser mantida a Taxa de Juros do Plano em 6,00% a.a., sendo que caso tal cenário não se confirme, a Taxa de Juros do Plano deverá ser revista nas próximas Avaliações Atuariais, inclusive no que se refere à Política de Investimentos do RPPS.

9.5) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.

Nesta Avaliação Atuarial não foi considerado o recebimento da Compensação Previdenciária, uma vez que, conforme o artigo 11 da Portaria nº 403/2008, os valores a receber em virtude da Compensação Previdenciária só poderão ser computados caso o RPPS possua convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem.

Desta forma, firma-se a necessidade de realização de censo funcional dos servidores públicos, a fim de um levantamento do Tempo de Serviço anterior à admissão no serviço público destes, para que se possa estimar com segurança o Valor de Compensação Previdenciária a receber no caso de instituição do RPPS.

9.6) Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2016, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 31,09;
- Demais Bens, Direitos e Ativos: R\$ 349.587,57; e
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 8.908.364,67.
- **TOTAL: R\$ 9.257.983,33.**

9.7) Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Os comentários pormenorizados acerca da variação dos Resultados desta Avaliação e Avaliações Atuariais anteriores constam no corpo do relatório de Avaliação Actuarial 2017.

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF, relativo aos benefícios concedidos, teve um aumento de 15,89%, devido ao aumento no quantitativo de aposentadorias e pensões e ao aumento de seus benefícios médios.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 7,81%, consequência do aumento do salário médio dos servidores ativos. Ainda, houve uma redução do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF de 33,56%, devido à redução no quantitativo de servidores ativos.

9.8) Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquido de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 81.691.632,38.

Já as Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 88.895.095,73, na data de 31 de dezembro de 2016.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 9.257.983,33, atestamos que o plano de benefícios previdenciário do IPSSMLS apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 161.328.744,78.

9.9) Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições vertidas ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Lagoa Seca somavam 22,89% (11,00% para o servidor e 11,89% para o Município) em dezembro/2016. O Decreto nº 029/2016 estabelece uma contribuição de 24,79% (11,00% para o servidor e 13,79% para o Município) a partir de 2017. Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 24,79%, **deve-se manter o patamar contributivo atual.**

Conforme informado pelos gestores, o Município de Lagoa Seca através do Decreto Municipal nº 029, de 27 de dezembro de 2016, estabeleceu um Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Este Plano prevê uma alíquota de 16,00% em 2016 e de 18,00% em 2017, a partir daí, a alíquota cresce anualmente até 2023, quando permanece constante em 49,95% até o ano de 2044.

O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 115.019.546,35 e foi alocado na conta contábil “Outros Créditos”. Como o Déficit Técnico Atuarial do Plano equivale a R\$ 161.328.744,78, o Plano encontra-se com um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 46.309.198,43.

Como o Plano vigente **não é suficiente** para amortizar o Déficit Técnico apurado nesta Avaliação Atuarial, **recomenda-se a alteração do mesmo**, conforme o quadro a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2017	161.328.744,78	3.502.007,75	167.296.341,25	18,00%
2018	167.296.341,25	4.424.311,06	172.644.352,00	22,79%
2019	172.644.352,00	5.360.441,23	177.320.945,42	27,58%
2020	177.320.945,42	6.306.232,62	181.275.595,56	32,37%
2021	181.275.595,56	7.276.316,49	184.439.235,81	37,16%
2022	184.439.235,81	8.207.804,83	186.805.316,84	41,95%
2023	186.805.316,84	9.127.311,99	188.338.685,14	46,74%
2024	188.338.685,14	10.066.060,84	188.968.981,75	51,53%
2025	188.968.981,75	10.976.567,20	188.671.959,43	56,32%
2026	188.671.959,43	11.896.641,38	187.381.837,12	61,11%
2027	187.381.837,12	12.862.295,69	184.990.713,92	65,90%
2028	184.990.713,92	13.757.716,08	181.506.977,72	70,69%
2029	181.506.977,72	14.632.713,90	176.886.719,64	75,48%
2030	176.886.719,64	15.555.486,83	171.011.106,78	80,27%
2031	171.011.106,78	16.480.227,90	163.802.731,62	85,06%
2032	163.802.731,62	17.450.661,16	155.133.194,69	89,85%
2033	155.133.194,69	17.494.598,82	145.896.911,62	89,85%
2034	145.896.911,62	17.497.492,30	136.103.384,48	89,85%
2035	136.103.384,48	17.513.312,44	125.705.476,36	89,85%
2036	125.705.476,36	17.558.434,21	114.635.864,67	89,85%
2037	114.635.864,67	17.556.486,49	102.904.140,87	89,85%
2038	102.904.140,87	17.582.589,85	90.440.844,08	89,85%
2039	90.440.844,08	17.564.543,48	77.248.878,64	89,85%
2040	77.248.878,64	17.546.761,74	63.284.243,91	89,85%
2041	63.284.243,91	17.487.538,32	48.544.507,92	89,85%
2042	48.544.507,92	17.487.618,63	32.920.302,65	89,85%
2043	32.920.302,65	17.480.784,26	16.365.889,50	89,85%
2044	16.365.889,50	17.446.995,31	0,00	89,85%

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 89,85%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

9.10) Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais

Em relação às alterações da Avaliação Atuarial realizada em 2016 para esta Reavaliação Atuarial de 2017, houve redução no custo de Aposentadoria com reversão ao dependente

em 5,57 pontos percentuais, decorrente da mudança do método de financiamento adotado, de "Prêmio Nivelado Individual" – PNI para "Agregado".

Ainda, a variação no benefício de Aposentadoria Voluntária, decorre da característica do Método de Financiamento utilizado (método Agregado), que é calculado para que o resultado total do Custo Normal seja equivalente à soma das alíquotas estabelecidas em Lei.

Houve crescimento nos custos de Invalidez com reversão ao dependente e de pensão por morte de servidor em atividade, devido à mudança do Regime Financeiro de Capitalização (conforme disposto no DRAA 2016) para Repartição de Capitais de Cobertura.

Houve aumento da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos em 15,89%, consequência do aumento do número de aposentados e pensionistas e de seus benefícios médios. Da mesma forma, o valor da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder aumentou em 31,77%, devido ao aumento do salário médio dos servidores ativos em 13,49%.

Neste estudo, a receita com Compensação Previdenciária não foi considerada, pois, conforme informado pelos gestores, o RPPS não possui convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem. O que contribuiu para o aumento do Déficit Técnico do Plano.

9.11) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que

sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua conseqüente não incorporação às Reservas Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

9.12) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Lagoa Seca/PB – IPSSMLS, em 31 de dezembro de 2016, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo recomendada a alteração do atual Plano de Custeio Suplementar.

Este é o nosso parecer.

Thiago Fernandes
MIBA 100.002

Thiago Silveira
MIBA 2.756

10) Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L. , GERBER, Hans U. , HICKMAN, James C. , SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations" Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

11) Referências Legais

- **BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de dezembro de 1988. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/>>.
- **BRASIL, Emenda Constitucional nº 47**, de 05 de julho de 2005. Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/30/2005/47.htm>>.
- **BRASIL, Emenda Constitucional nº 41**, de 19 de dezembro de 2003. Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3o do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/30/2003/41.htm>>.
- **BRASIL, Emenda Constitucional nº 20**, de 15 de dezembro de 1998. Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/30/1998/20.htm>>.
- **BRASIL, Lei Complementar nº 101**, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/43/2000/101.htm>>.
- **BRASIL, Lei nº 10.887**, de 18 de junho de 2004. Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de

novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/2004/10887.htm>>.

- **BRASIL, Lei nº 9.876**, de 26 de novembro de 1999. Dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis nos 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1999/9876.htm>>.
- **BRASIL, Lei nº 9.796**, de 5 de maio de 1999. Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1999/9796.htm>>.
- **BRASIL, Lei nº 9.717**, de 27 de novembro de 1998 (alterada pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004). Dispõe sobre regras gerais para organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1998/9717.htm>>.
- **BRASIL, Decreto nº 3.788**, de 11 de abril de 2001. Institui, no âmbito da Administração Pública Federal, o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/23/2001/3788.htm>>.
- **BRASIL, Decreto nº 3.266** de 29 de novembro de 1999. Atribui competência e fixa a periodicidade para a publicação da tábua completa de mortalidade de que trata o § 8º do art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/23/1999/3266.htm>>.
- **BRASIL, Decreto nº 3.112**, de 06 de julho de 1999. Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, que versa sobre compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/23/1999/3112.htm>>.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 21**, de 16 de janeiro de 2013. Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária, sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos RPPS e disciplinando os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/1_130123-155051-411.pdf>.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 402**, de 12 de dezembro de 2008. Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004. Disponível em: <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/66/mps/2008/402_1.htm>.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 403**, de 11 de dezembro de 2008. Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/66/mps/2008/403.htm>>.

- **BRASIL, Portaria MPS nº 204**, de 11 de julho de 2008. Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/66/MPS/2008/204.htm>>.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 142**, de 11 de abril de 2007. Reajusta os benefícios mantidos pela previdência social, a partir de 1º de abril de 2007, em três inteiros e trinta centésimos por cento. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/66/MPS/2007/142.htm>>.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 916**, de 15 de julho de 2003. Aprova o Plano de Contas, o Manual das Contas, os Demonstrativos e as Normas de Procedimentos Contábeis aplicados aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Disponível em: <<http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/66/MPS/2003/916.htm>>.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 6.209**, de 16 de dezembro de 1999. Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 9.796. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/66/MPAS/1999/6209.htm>>.
- **BRASIL, Resolução CVM nº 3.922**, de 25 de novembro de 2010. Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/72/CMN/2010/3922.htm>>.

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e reservas matemáticas⁸.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido⁹.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

⁸ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

⁹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹⁰.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹¹.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das reservas para o pagamento dos benefícios de risco e das reservas para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Reservas Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as Reservas Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

¹⁰ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹¹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹².

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidores que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta, entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹³.

¹² Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas reservas geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁴.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das reservas geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

¹⁴ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Regime Financeiro de Capitalização (Full Funding) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de reservas para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (Terminal Funding) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de reservas, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (Pay as You Go) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de reservas, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁵.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico
a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Tabela 26 – Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	861
Idade média atual	42
Idade média de admissão no serviço público	30
Idade média de aposentadoria projetada	59
Salário médio	R\$ 1.738,19
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 1.363,82
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 1.931,31
Total da folha de salários mensal	R\$ 1.496.584,51

Tabela 27 – Aposentados

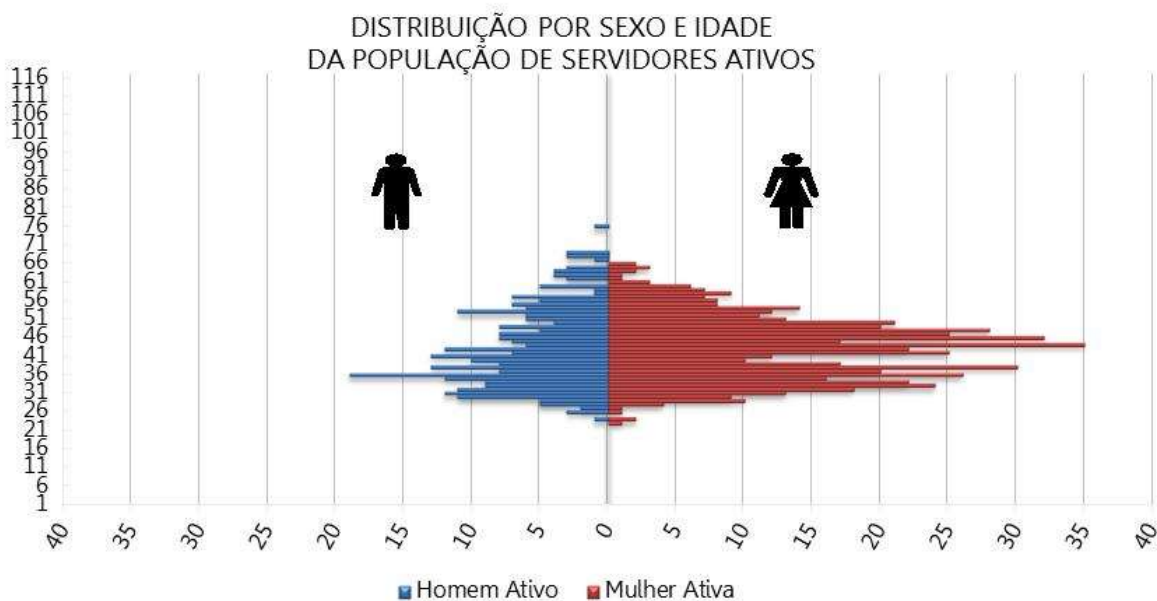
Discriminação	Valores
Quantitativo	229
Idade média atual	62
Benefício médio	R\$ 1.935,06
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 443.127,93

Tabela 28 – Pensionistas

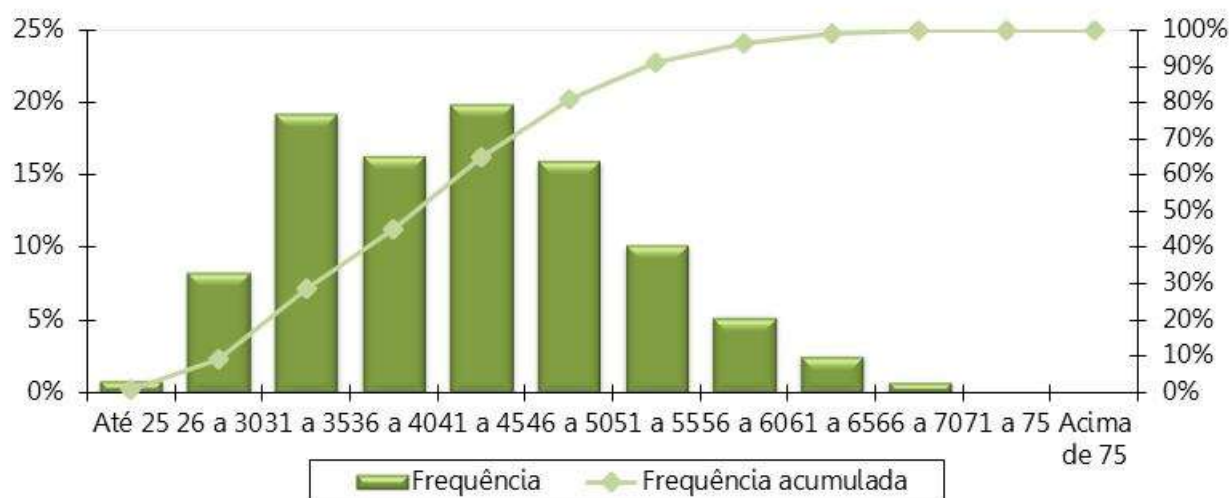
Discriminação	Valores
Quantitativo	44
Idade média atual	65
Benefício médio	R\$ 1.127,82
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 49.624,20

Tabela 29 – Total

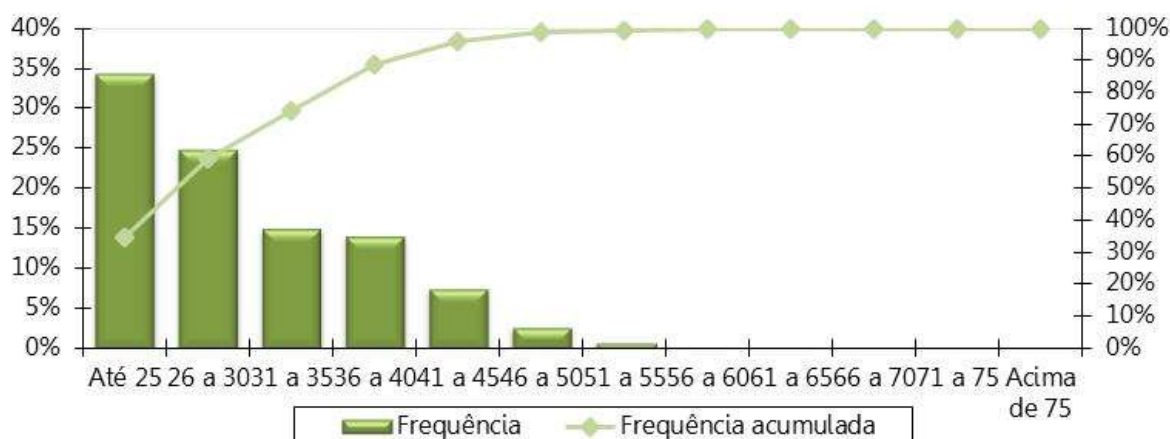
Discriminação	Valores
Quantitativo	1.134
Total da folha de salários e benefícios mensal	1.989.336,65

Gráfico 13 - Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

Tabela 30 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

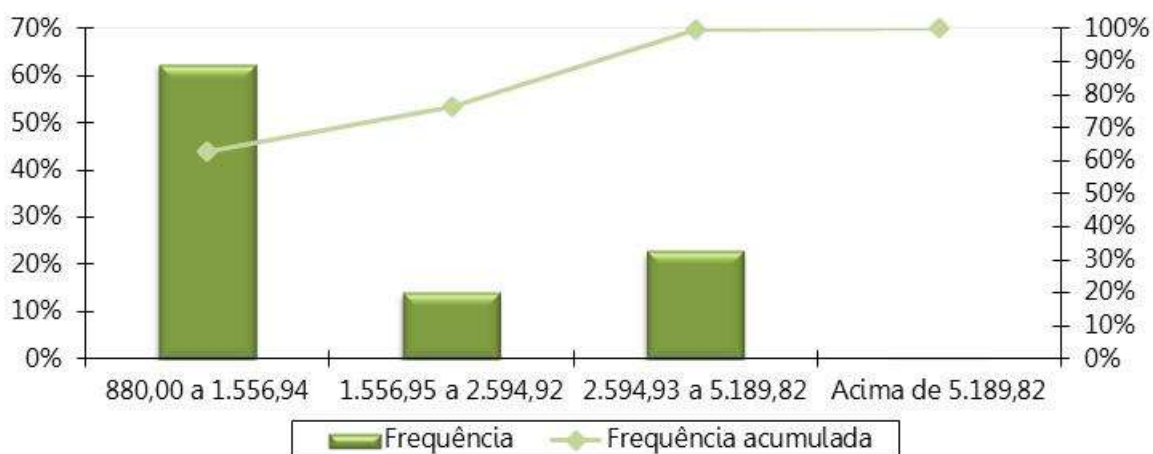
Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	8	0,93%	0,93%
26 a 30	72	8,36%	9,29%
31 a 35	166	19,28%	28,57%
36 a 40	141	16,38%	44,95%
41 a 45	171	19,86%	64,81%
46 a 50	138	16,03%	80,84%
51 a 55	88	10,22%	91,06%
56 a 60	46	5,34%	96,40%
61 a 65	23	2,67%	99,07%
66 a 70	7	0,81%	99,88%
71 a 75	1	0,12%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	861	100,00%	100,00%

Gráfico 14 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Tabela 31 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	296	34,38%	34,38%
26 a 30	215	24,97%	59,35%
31 a 35	129	14,98%	74,33%
36 a 40	122	14,17%	88,50%
41 a 45	65	7,55%	96,05%
46 a 50	23	2,67%	98,72%
51 a 55	7	0,81%	99,53%
56 a 60	2	0,23%	99,76%
61 a 65	1	0,12%	99,88%
66 a 70	1	0,12%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	861	100,00%	100,00%

Gráfico 15 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Tabela 32 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

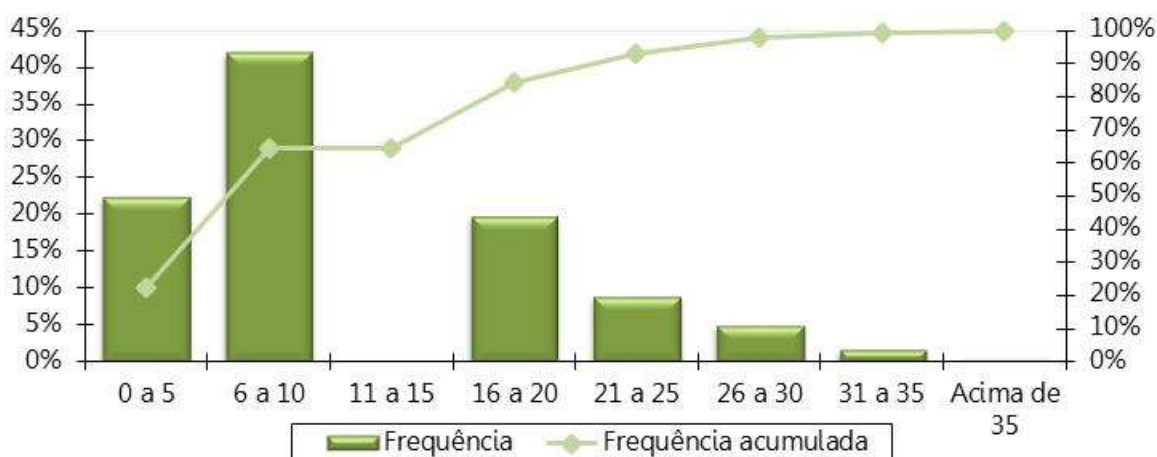
Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
880,00 a 1.556,94	539	62,60%	62,60%
1.556,95 a 2.594,92	121	14,05%	76,66%
2.594,93 a 5.189,82	198	23,00%	99,65%
Acima de 5.189,82	3	0,35%	100,00%
Total	861	100,00%	100,00%

Gráfico 16 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial


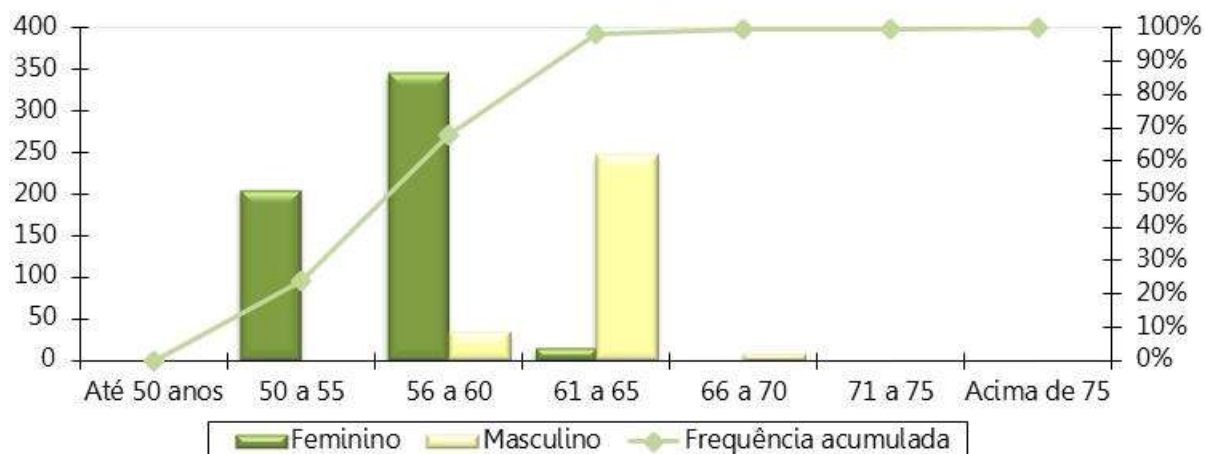
Obs. A tabela e o gráfico de distribuição dos salários estão apresentados segundo as atuais faixas de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Tabela 33 – Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	193	22,42%	22,42%
6 a 10	361	41,93%	64,34%
11 a 15	0	0,00%	64,34%
16 a 20	170	19,74%	84,09%
21 a 25	76	8,83%	92,92%
26 a 30	43	4,99%	97,91%
31 a 35	14	1,63%	99,54%
Acima de 35	4	0,46%	100,00%
Total	861	100,00%	100,00%

Gráfico 17 - Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Tabela 34 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	206	0
56 a 60	345	35
61 a 65	15	247
66 a 70	2	9
71 a 75	0	1
Acima de 75	0	1
Total	568	293

Gráfico 18 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Tabela 35 – Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Sim	134	15,56%
Não	727	84,44%
Total	861	100,00%

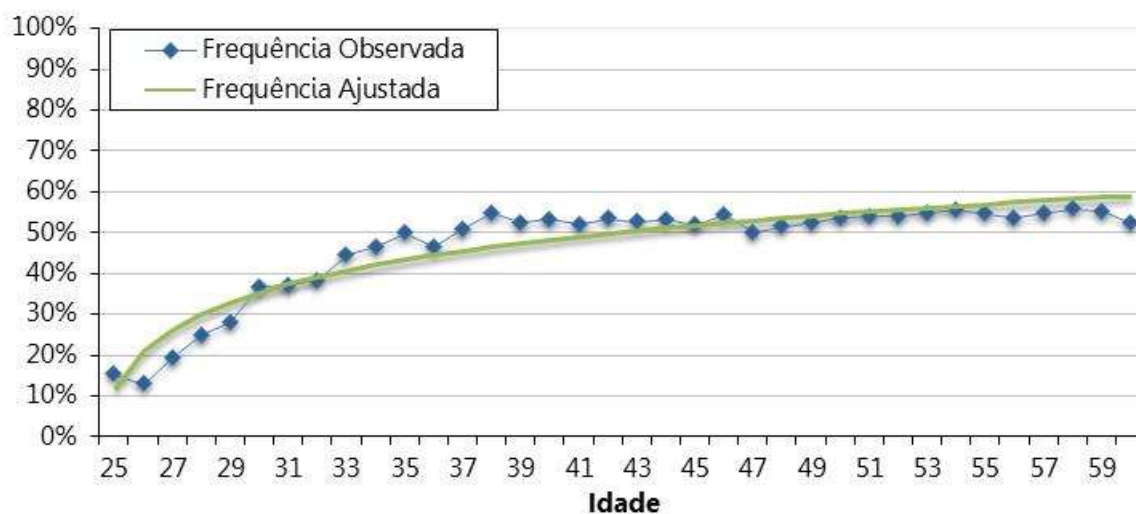
Gráfico 19 - Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge


Gráfico 20 - Pirâmide Etária dos Aposentados

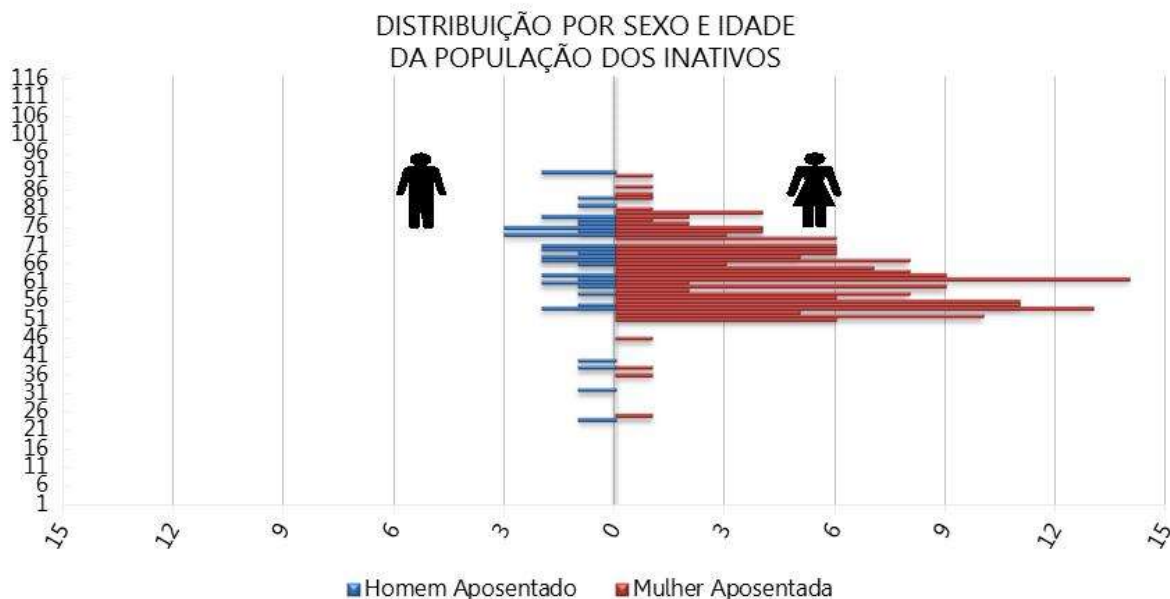


Tabela 36 – Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 50	14	6,11%	6,11%
50 a 55	53	23,14%	29,25%
55 a 60	31	13,54%	42,79%
60 a 65	45	19,65%	62,44%
65 a 70	40	17,47%	79,91%
70 a 75	24	10,48%	90,39%
75 a 80	14	6,11%	96,50%
80 a 85	4	1,75%	98,25%
Acima de 85	4	1,75%	100,00%
Total	229	100,00%	100,00%

Gráfico 21 - Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária

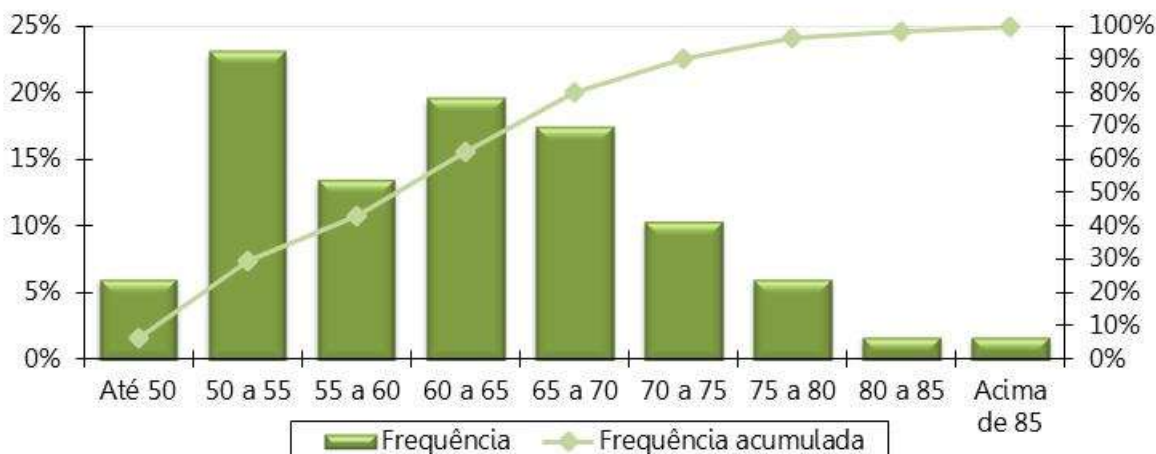


Tabela 37 – Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa De Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
880,00 a 1.556,94	118	51,53%	51,53%
1.556,95 a 2.594,92	40	17,47%	69,00%
2.594,93 a 5.189,82	71	31,00%	100,00%
Acima de 5.189,82	0	0,00%	100,00%
Total	229	100,00%	100,00%

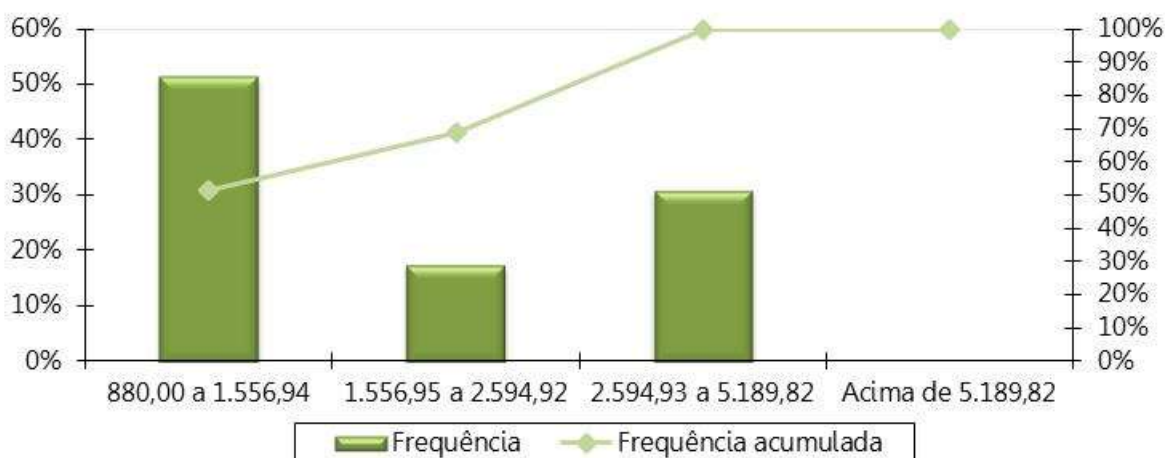
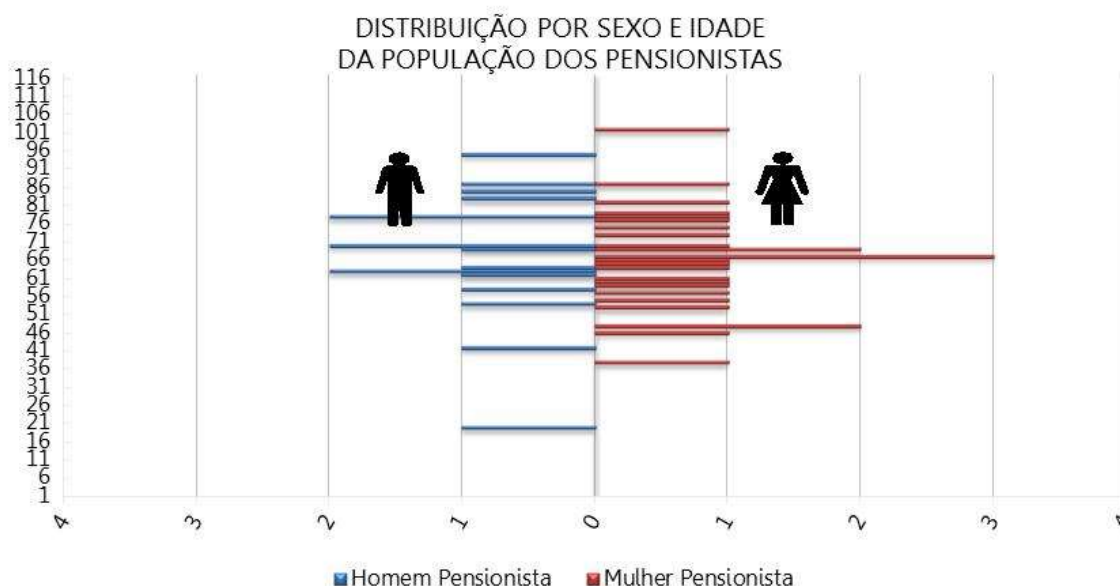
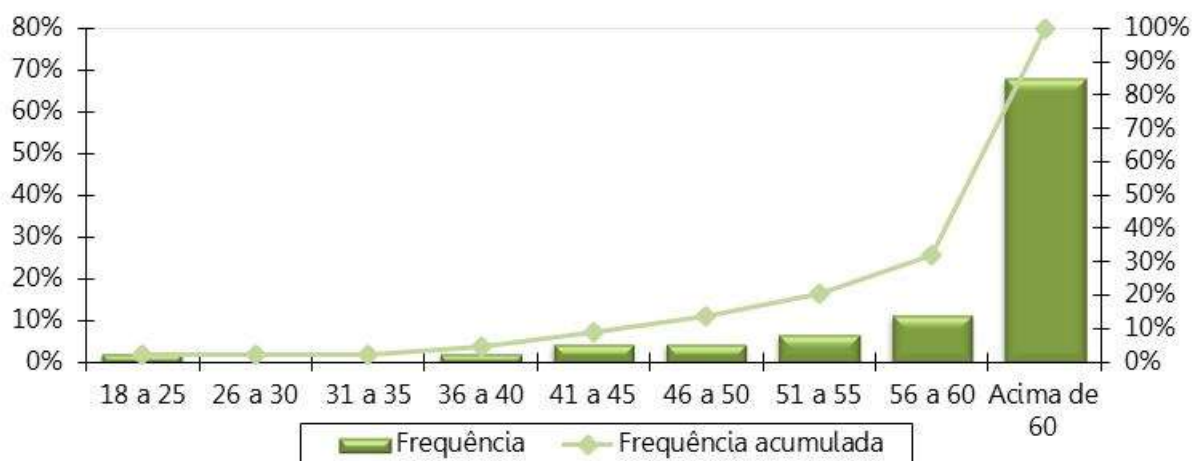
Gráfico 22 - Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Gráfico 23 - Pirâmide Etária dos Pensionistas


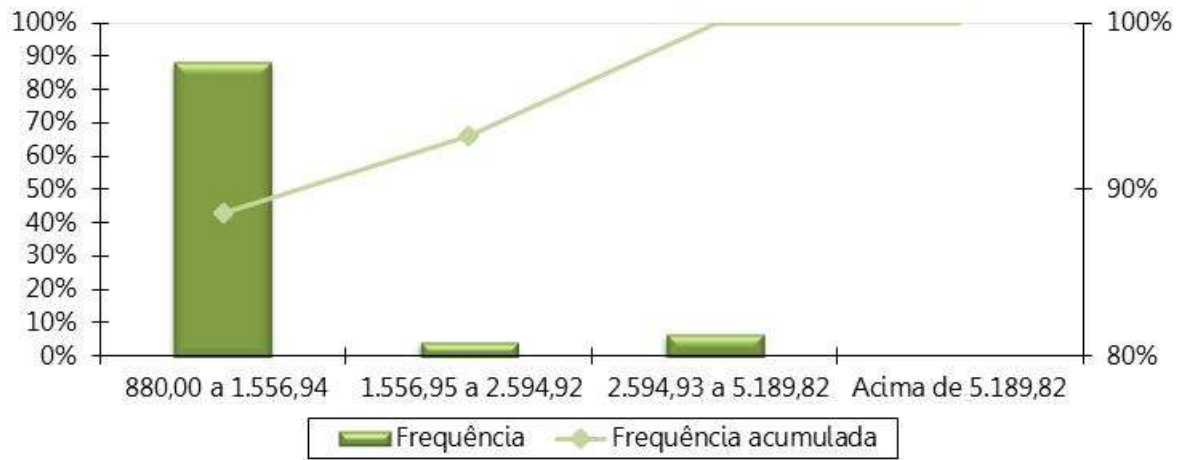
Tabela 38 – Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
18 a 25	1	2,27%	2,27%
26 a 30	0	0,00%	2,27%
31 a 35	0	0,00%	2,27%
36 a 40	1	2,27%	4,55%
41 a 45	2	4,55%	9,09%
46 a 50	2	4,55%	13,64%
51 a 55	3	6,82%	20,45%
56 a 60	5	11,36%	31,82%
Acima de 60	30	68,18%	100,00%
Total	44	100,00%	100,00%

Gráfico 24 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Tabela 39 – Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
880,00 a 1.556,94	39	88,64%	88,64%
1.556,95 a 2.594,92	2	4,55%	93,18%
2.594,93 a 5.189,82	3	6,82%	100,00%
Acima de 5.189,82	0	0,00%	100,00%
Total	44	100,00%	100,00%

Gráfico 25 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício



ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Lagoa Seca/PB possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

a) Servidores Ativos

As tabelas 40 e 41 apresentam a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 40 – Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos – Prefeitura Municipal

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Tempo de Serviço Anterior inconsistente.	838	100,00%	Ajustou-se o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade.
Tipo de Atividade (Carreira) inconsistente.	1	0,12%	Assumiu-se que é Professor - Cód. 2.
Servidores ativos com mais de 75 anos.	1	0,12%	Transferiu-se para o banco de aposentados.
Remuneração de contribuição inferior ao Salário Mínimo Nacional.	2	0,24%	Adotou-se o Salário Mínimo Nacional.
Entrada no mercado de trabalho com idade inferior a 14 anos.	336	40,10%	Ajustou-se o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade.
Cônjuge com idade inferior a 18 anos.	3	0,36%	Admitiu-se que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Servidor Não Concursado.	523	62,41%	Admitiu-se que este é concursado.
Baixo índice de casados (menor que 40%).	134	15,99%	Adotou-se a proporção nacional de casados por idade.
Baixo índice de dependentes (Menor que 40%).	274	32,70%	Adotou-se a média histórica do banco de dados por idade.

Tabela 41 – Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos – Câmara Municipal

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Servidor Não Concursado.	23	100,00%	Admitiu-se que este é concursado
Alta proporção de tempo de serviço anterior igual a zero (maior que 20,00%).	23	100,00%	Admitiu-se que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos.

b) Servidores Aposentados

A tabela 42 apresenta a quantidade de registros inconsistentes para aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 42 – Quantidade de registros inconsistentes para aposentados

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Tipo de benefício de aposentadoria não especificado.	3	1,31%	Assumiu-se Aposentadoria Voluntária.
Servidores com cônjuge sem a respectiva data de nascimento.	2	0,87%	Admitiu-se a diferença etária média apurada no banco de dados analisado. Na ausência desta, admitiu-se que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Diferença etária entre o servidor e seu respectivo cônjuge é superior a 15 anos.	7	3,06%	Manteve-se o dado original como correto.
.Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher).	12	5,24%	Assumiu-se que o servidor foi aposentado por invalidez.

c) Pensionistas

A tabela 43 apresenta a quantidade de registros inconsistentes para pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 43 – Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Matrículas não informadas.	8	17,78%	Adotou-se matrícula hipotética.
Matrículas repetidas.	1	2,22%	Adotou-se matrícula hipotética.
Benefício inferior ao Salário mínimo.	2	4,44%	Adotou-se o Salário Mínimo.

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.
Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2017	861	0	861	229	44	0	0	273	1.134
2018	812	49	861	225	42	37	4	308	1.169
2019	770	91	861	220	41	67	8	336	1.197
2020	743	118	861	215	40	82	13	350	1.211
2021	720	141	861	210	38	94	17	360	1.221
2022	684	177	861	205	37	118	22	382	1.243
2023	649	212	861	200	36	143	26	404	1.265
2024	620	241	861	195	34	160	31	420	1.281
2025	587	274	861	189	33	182	35	440	1.301
2026	554	307	861	183	32	205	40	460	1.321
2027	528	333	861	177	31	220	45	473	1.334
2028	493	368	861	171	29	251	50	502	1.363
2029	457	404	861	165	28	280	55	528	1.389
2030	426	435	861	159	27	304	60	549	1.410
2031	396	465	861	153	26	324	65	567	1.428
2032	373	488	861	146	24	337	70	577	1.438
2033	347	514	861	140	23	354	75	591	1.452
2034	321	540	861	133	22	371	80	606	1.467
2035	294	567	861	127	21	393	85	625	1.486
2036	276	585	861	120	19	414	90	644	1.505
2037	259	602	861	113	18	422	95	649	1.510
2038	237	624	861	107	17	437	101	662	1.523

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2039	208	653	861	101	16	457	106	680	1.541
2040	186	675	861	94	15	477	111	697	1.558
2041	158	703	861	88	14	498	116	716	1.577
2042	139	722	861	82	13	510	121	727	1.588
2043	121	740	861	76	12	521	126	735	1.596
2044	98	763	861	70	11	541	131	753	1.614
2045	85	776	861	64	11	550	136	761	1.622
2046	66	795	861	59	10	563	141	773	1.634
2047	53	808	861	54	9	567	146	775	1.636
2048	41	820	861	49	8	576	150	784	1.645
2049	31	830	861	44	8	576	154	782	1.643
2050	24	837	861	40	7	580	158	785	1.646
2051	16	845	861	36	6	579	162	783	1.644
2052	10	851	861	32	6	583	166	786	1.647
2053	6	855	861	28	5	582	169	785	1.646
2054	3	858	861	25	5	584	171	785	1.646
2055	2	859	861	22	5	579	174	779	1.640
2056	1	860	861	19	4	577	176	776	1.637
2057	1	860	861	17	4	574	178	773	1.634
2058	0	861	861	15	3	570	179	767	1.628
2059	0	861	861	13	3	565	180	760	1.621
2060	0	861	861	11	3	560	180	754	1.615
2061	0	861	861	9	3	552	181	744	1.605
2062	0	861	861	8	2	550	180	741	1.602
2063	0	861	861	7	2	542	179	730	1.591
2064	0	861	861	6	2	534	178	720	1.581
2065	0	861	861	5	2	525	177	708	1.569

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2066	0	861	861	4	2	520	175	700	1.561
2067	0	861	861	4	1	514	172	691	1.552
2068	0	861	861	3	1	508	169	683	1.544
2069	0	861	861	3	1	498	167	668	1.529
2070	0	861	861	3	1	495	163	662	1.523
2071	0	861	861	2	1	486	160	650	1.511
2072	0	861	861	2	1	480	156	639	1.500
2073	0	861	861	2	1	477	152	632	1.493
2074	0	861	861	2	1	472	149	623	1.484
2075	0	861	861	2	1	464	145	612	1.473
2076	0	861	861	1	1	459	141	602	1.463
2077	0	861	861	1	1	451	137	591	1.452
2078	0	861	861	1	1	449	134	585	1.446
2079	0	861	861	1	1	444	130	576	1.437
2080	0	861	861	1	0	442	127	570	1.431
2081	0	861	861	1	0	436	124	561	1.422
2082	0	861	861	1	0	433	121	555	1.416
2083	0	861	861	1	0	429	118	547	1.408
2084	0	861	861	0	0	425	115	541	1.402
2085	0	861	861	0	0	420	113	533	1.394
2086	0	861	861	0	0	414	111	526	1.387
2087	0	861	861	0	0	408	109	517	1.378
2088	0	861	861	0	0	404	107	512	1.373
2089	0	861	861	0	0	399	106	505	1.366
2090	0	861	861	0	0	397	105	502	1.363
2091	0	861	861	0	0	393	104	497	1.358
2092	0	861	861	0	0	390	103	493	1.354

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2017	19.455.598,63	0,00	19.455.598,63	470.825,49	0,00	470.825,49	5.760.661,56	645.114,64	6.405.776,20	6.876.601,69	26.332.200,32
2018	18.174.123,50	1.239.264,20	19.413.387,70	1.628.422,34	29.990,19	1.658.412,53	5.721.488,04	626.130,53	6.347.618,57	8.006.031,10	27.419.418,80
2019	17.337.895,25	2.098.077,31	19.435.972,56	2.370.357,24	53.235,62	2.423.592,86	5.677.747,49	607.750,41	6.285.497,90	8.709.090,76	28.145.063,32
2020	16.787.332,25	2.694.387,31	19.481.719,56	2.826.496,33	71.418,32	2.897.914,65	5.629.958,23	590.410,39	6.220.368,62	9.118.283,27	28.600.002,83
2021	16.403.718,50	3.177.326,95	19.581.045,45	3.138.221,03	87.686,22	3.225.907,25	5.576.144,42	573.614,44	6.149.758,86	9.375.666,11	28.956.711,56
2022	15.511.743,00	4.053.941,94	19.565.684,94	3.926.499,01	114.266,15	4.040.765,16	5.518.380,36	557.520,54	6.075.900,90	10.116.666,06	29.682.350,99
2023	14.603.858,75	4.923.980,34	19.527.839,09	4.713.267,84	142.177,80	4.855.445,64	5.455.278,08	541.642,16	5.996.920,24	10.852.365,88	30.380.204,97
2024	13.867.702,88	5.666.667,09	19.534.369,97	5.344.666,52	168.199,57	5.512.866,09	5.386.731,75	525.731,38	5.912.463,12	11.425.329,21	30.959.699,18
2025	13.020.519,69	6.469.123,78	19.489.643,47	6.079.128,07	196.824,57	6.275.952,63	5.312.579,59	509.744,22	5.822.323,81	12.098.276,45	31.587.919,92
2026	12.140.536,69	7.327.048,63	19.467.585,31	6.842.521,24	228.042,86	7.070.564,10	5.232.533,54	493.706,99	5.726.240,53	12.796.804,64	32.264.389,95
2027	11.634.585,63	7.883.313,75	19.517.899,38	7.244.692,99	298.838,95	7.543.531,94	5.146.576,50	477.637,98	5.624.214,48	13.167.746,41	32.685.645,79
2028	10.654.127,25	8.807.912,75	19.462.040,00	8.093.306,71	635.618,18	8.728.924,89	5.054.475,66	460.758,09	5.515.233,75	14.244.158,64	33.706.198,64
2029	9.788.522,25	9.597.691,19	19.386.213,44	8.823.879,36	773.994,17	9.597.873,54	4.956.123,50	444.555,11	5.400.678,61	14.998.552,15	34.384.765,59
2030	9.085.008,56	10.293.946,00	19.378.954,56	9.399.989,01	891.029,66	10.291.018,68	4.851.485,39	428.342,08	5.279.827,46	15.570.846,14	34.949.800,70
2031	8.407.423,38	10.967.403,69	19.374.827,06	9.944.652,12	951.924,46	10.896.576,58	4.740.544,20	412.125,64	5.152.669,84	16.049.246,42	35.424.073,48
2032	7.900.268,19	11.521.725,31	19.421.993,50	10.322.284,22	1.033.596,25	11.355.880,47	4.622.921,57	392.400,71	5.015.322,28	16.371.202,75	35.793.196,25
2033	7.418.189,19	12.052.705,44	19.470.894,63	10.668.468,58	1.106.484,68	11.774.953,26	4.499.443,20	375.959,85	4.875.403,05	16.650.356,31	36.121.250,93
2034	6.797.830,41	12.676.284,56	19.474.114,97	11.137.100,11	1.205.205,35	12.342.305,46	4.369.860,07	359.643,15	4.729.503,21	17.071.808,67	36.545.923,64
2035	6.223.784,13	13.267.938,13	19.491.722,25	11.552.898,43	1.386.487,79	12.939.386,21	4.234.304,04	343.515,71	4.577.819,75	17.517.205,96	37.008.928,21
2036	5.862.614,88	13.679.326,38	19.541.941,25	11.759.366,04	1.791.355,75	13.550.721,79	4.093.040,10	327.626,84	4.420.666,94	17.971.388,72	37.513.329,97
2037	5.456.751,63	14.083.021,88	19.539.773,50	11.997.658,90	1.866.156,61	13.863.815,51	3.946.301,79	312.007,62	4.258.309,40	18.122.124,91	37.661.898,41
2038	4.995.525,03	14.573.300,63	19.568.825,66	12.277.195,92	2.008.561,84	14.285.757,75	3.794.606,36	296.673,79	4.091.280,15	18.377.037,90	37.945.863,56
2039	4.412.886,16	15.135.854,50	19.548.740,66	12.656.144,29	2.145.896,19	14.802.040,48	3.638.290,70	281.639,72	3.919.930,42	18.721.970,90	38.270.711,56
2040	3.891.974,94	15.636.975,25	19.528.950,19	12.967.873,91	2.402.975,86	15.370.849,77	3.477.819,82	266.934,81	3.744.754,63	19.115.604,40	38.644.554,59
2041	3.270.413,66	16.192.622,88	19.463.036,53	13.360.467,47	2.583.480,19	15.943.947,66	3.313.737,32	252.590,48	3.566.327,81	19.510.275,47	38.973.312,00
2042	2.824.430,78	16.638.695,13	19.463.125,91	13.574.700,23	2.776.808,40	16.351.508,63	3.146.636,70	238.636,71	3.385.273,40	19.736.782,03	39.199.907,94

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2043	2.412.768,11	17.042.751,38	19.455.519,48	13.742.259,23	2.965.341,30	16.707.600,53	2.977.229,58	225.095,66	3.202.325,24	19.909.925,77	39.365.445,25
2044	1.897.989,03	17.519.924,50	19.417.913,53	13.991.074,08	3.222.672,43	17.213.746,51	2.806.270,39	211.994,29	3.018.264,68	20.232.011,19	39.649.924,72
2045	1.639.343,06	17.803.399,25	19.442.742,31	13.984.402,26	3.516.749,30	17.501.151,55	2.634.583,45	199.362,77	2.833.946,22	20.335.097,77	39.777.840,09
2046	1.255.591,90	18.157.023,63	19.412.615,52	14.078.331,99	3.760.015,27	17.838.347,27	2.462.940,04	187.215,81	2.650.155,84	20.488.503,11	39.901.118,63
2047	955.054,24	18.459.731,88	19.414.786,12	14.077.769,47	3.926.402,80	18.004.172,26	2.292.165,38	175.553,08	2.467.718,46	20.471.890,72	39.886.676,84
2048	732.275,73	18.722.817,75	19.455.093,48	13.987.519,39	4.256.140,14	18.243.659,52	2.123.130,85	164.376,94	2.287.507,79	20.531.167,31	39.986.260,79
2049	556.907,51	18.902.242,13	19.459.149,63	13.835.284,26	4.442.468,08	18.277.752,33	1.956.660,16	153.702,66	2.110.362,82	20.388.115,15	39.847.264,78
2050	429.149,09	19.082.149,13	19.511.298,22	13.620.367,15	4.746.343,95	18.366.711,10	1.793.590,25	143.548,69	1.937.138,94	20.303.850,04	39.815.148,25
2051	277.178,81	19.227.927,88	19.505.106,69	13.410.119,14	4.952.461,61	18.362.580,74	1.634.783,52	133.938,25	1.768.721,77	20.131.302,51	39.636.409,20
2052	176.096,64	19.363.483,75	19.539.580,39	13.134.619,85	5.392.395,47	18.527.015,32	1.481.136,97	124.885,63	1.606.022,60	20.133.037,93	39.672.618,32
2053	103.765,83	19.436.438,13	19.540.203,95	12.815.171,81	5.703.839,84	18.519.011,65	1.333.562,57	116.399,08	1.449.961,65	19.968.973,31	39.509.177,26
2054	57.492,11	19.505.460,00	19.562.952,11	12.454.722,66	6.141.709,32	18.596.431,98	1.192.858,39	108.469,38	1.301.327,78	19.897.759,76	39.460.711,87
2055	38.962,23	19.507.887,75	19.546.849,98	12.052.508,94	6.499.476,30	18.551.985,24	1.059.683,83	101.067,45	1.160.751,27	19.712.736,51	39.259.586,50
2056	9.002,52	19.531.531,50	19.540.534,02	11.645.900,64	6.932.185,66	18.578.086,30	934.579,17	94.155,57	1.028.734,74	19.606.821,03	39.147.355,05
2057	8.823,55	19.527.846,00	19.536.669,55	11.197.241,16	7.328.738,48	18.525.979,64	818.006,41	87.714,57	905.720,98	19.431.700,62	38.968.370,17
2058	0,00	19.516.360,50	19.516.360,50	10.743.279,29	7.658.738,00	18.402.017,29	710.376,77	81.718,06	792.094,83	19.194.112,12	38.710.472,62
2059	0,00	19.523.378,88	19.523.378,88	10.268.904,53	7.988.890,03	18.257.794,56	612.026,76	76.133,07	688.159,82	18.945.954,39	38.469.333,26
2060	0,00	19.531.045,63	19.531.045,63	9.783.639,38	8.382.731,88	18.166.371,26	523.164,29	70.921,63	594.085,92	18.760.457,18	38.291.502,81
2061	0,00	19.515.513,88	19.515.513,88	9.288.915,97	8.714.969,27	18.003.885,25	443.815,14	66.046,06	509.861,19	18.513.746,44	38.029.260,32
2062	0,00	19.482.779,88	19.482.779,88	8.786.512,24	9.122.042,63	17.908.554,87	373.811,88	61.462,95	435.274,82	18.343.829,69	37.826.609,57
2063	0,00	19.452.780,75	19.452.780,75	8.278.723,23	9.346.641,94	17.625.365,17	312.842,70	57.147,33	369.990,03	17.995.355,19	37.448.135,94
2064	0,00	19.450.328,63	19.450.328,63	7.768.104,57	9.537.291,81	17.305.396,38	260.532,85	53.084,65	313.617,50	17.619.013,87	37.069.342,50
2065	0,00	19.472.558,63	19.472.558,63	7.257.298,73	9.673.641,49	16.930.940,22	216.439,55	49.261,87	265.701,41	17.196.641,63	36.669.200,26
2066	0,00	19.489.338,38	19.489.338,38	6.748.958,18	9.912.943,10	16.661.901,28	179.988,76	45.665,60	225.654,36	16.887.555,65	36.376.894,02
2067	0,00	19.478.130,75	19.478.130,75	6.245.952,75	10.113.462,75	16.359.415,50	150.488,48	42.283,26	192.771,74	16.552.187,24	36.030.317,99
2068	0,00	19.481.494,50	19.481.494,50	5.751.250,14	10.313.684,92	16.064.935,05	127.084,87	39.104,98	166.189,85	16.231.124,91	35.712.619,41
2069	0,00	19.468.759,38	19.468.759,38	5.267.660,58	10.336.160,09	15.603.820,67	108.780,55	36.122,82	144.903,37	15.748.724,04	35.217.483,41

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2070	0,00	19.512.341,88	19.512.341,88	4.797.795,53	10.545.198,87	15.342.994,40	94.501,94	33.325,44	127.827,38	15.470.821,78	34.983.163,65
2071	0,00	19.496.455,88	19.496.455,88	4.344.131,57	10.618.519,21	14.962.650,77	83.225,44	30.695,65	113.921,10	15.076.571,87	34.573.027,75
2072	0,00	19.509.792,25	19.509.792,25	3.909.041,96	10.728.434,26	14.637.476,22	74.080,29	28.220,04	102.300,33	14.739.776,55	34.249.568,80
2073	0,00	19.500.940,88	19.500.940,88	3.494.993,55	10.821.300,06	14.316.293,61	66.390,60	25.895,73	92.286,33	14.408.579,94	33.909.520,81
2074	0,00	19.506.979,38	19.506.979,38	3.104.384,66	10.910.895,93	14.015.280,58	59.672,54	23.725,61	83.398,15	14.098.678,74	33.605.658,11
2075	0,00	19.492.053,75	19.492.053,75	2.739.085,22	10.901.985,25	13.641.070,46	53.657,52	21.710,57	75.368,08	13.716.438,55	33.208.492,30
2076	0,00	19.505.380,38	19.505.380,38	2.400.009,51	10.907.296,03	13.307.305,54	48.207,15	19.845,20	68.052,35	13.375.357,89	32.880.738,26
2077	0,00	19.511.726,00	19.511.726,00	2.087.231,51	10.863.562,31	12.950.793,82	43.228,05	18.118,03	61.346,08	13.012.139,91	32.523.865,91
2078	0,00	19.540.111,50	19.540.111,50	1.800.278,88	10.902.078,56	12.702.357,44	38.651,83	16.517,47	55.169,30	12.757.526,74	32.297.638,24
2079	0,00	19.508.734,38	19.508.734,38	1.538.384,68	10.868.911,03	12.407.295,71	34.424,29	15.044,39	49.468,67	12.456.764,38	31.965.498,76
2080	0,00	19.522.140,63	19.522.140,63	1.300.695,82	10.880.759,12	12.181.454,94	30.507,06	13.694,55	44.201,61	12.225.656,54	31.747.797,17
2081	0,00	19.525.769,25	19.525.769,25	1.086.309,90	10.810.177,99	11.896.487,89	26.878,08	12.463,12	39.341,21	11.935.829,10	31.461.598,35
2082	0,00	19.538.842,38	19.538.842,38	894.070,29	10.768.875,77	11.662.946,06	23.525,54	11.339,68	34.865,23	11.697.811,29	31.236.653,67
2083	0,00	19.535.873,50	19.535.873,50	723.039,81	10.686.115,04	11.409.154,85	20.450,15	10.306,70	30.756,85	11.439.911,70	30.975.785,20
2084	0,00	19.536.317,13	19.536.317,13	572.807,55	10.622.472,99	11.195.280,54	17.650,67	9.348,47	26.999,13	11.222.279,68	30.758.596,80
2085	0,00	19.544.889,00	19.544.889,00	443.372,75	10.519.957,62	10.963.330,36	15.119,17	8.457,19	23.576,36	10.986.906,72	30.531.795,72
2086	0,00	19.563.984,38	19.563.984,38	334.650,45	10.412.776,28	10.747.426,72	12.843,77	7.623,27	20.467,05	10.767.893,77	30.331.878,15
2087	0,00	19.563.659,38	19.563.659,38	245.813,77	10.273.627,46	10.519.441,23	10.807,13	6.831,72	17.638,84	10.537.080,08	30.100.739,45
2088	0,00	19.572.744,75	19.572.744,75	175.170,89	10.165.599,02	10.340.769,91	8.988,47	6.071,43	15.059,90	10.355.829,81	29.928.574,56
2089	0,00	19.577.449,13	19.577.449,13	120.679,24	10.035.411,42	10.156.090,65	7.368,21	5.342,55	12.710,76	10.168.801,41	29.746.250,54
2090	0,00	19.561.319,38	19.561.319,38	80.058,10	9.957.528,81	10.037.586,91	5.929,61	4.648,91	10.578,52	10.048.165,43	29.609.484,81
2091	0,00	19.524.797,50	19.524.797,50	50.957,32	9.844.944,73	9.895.902,04	4.662,30	3.994,32	8.656,61	9.904.558,66	29.429.356,16
2092	0,00	19.521.467,88	19.521.467,88	31.077,29	9.740.328,72	9.771.406,01	3.558,74	3.382,24	6.940,98	9.778.346,99	29.299.814,87

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2017	6.184.934,80	2.140.115,85	0,00	1.206.492,71	20.977,12	9.552.520,49	6.405.777,69	470.825,49	389.111,97	7.265.715,15	2.286.805,34	2.636.424,00
2018	7.101.417,22	2.135.652,06	0,00	1.206.492,71	158.185,44	10.601.747,44	7.536.227,12	469.803,98	388.267,75	8.394.298,85	2.207.448,59	4.843.872,58
2019	8.040.661,85	2.138.088,41	0,00	1.189.403,81	290.632,36	11.658.786,43	8.238.740,22	470.350,54	388.719,45	9.097.810,21	2.560.976,22	7.404.848,80
2020	8.992.761,75	2.143.087,15	0,00	861.765,12	444.290,93	12.441.904,95	8.646.825,65	471.457,61	389.634,39	9.507.917,66	2.933.987,29	10.338.836,09
2021	9.976.542,66	2.153.973,96	0,00	611.430,26	620.330,17	13.362.277,04	8.901.804,81	473.861,30	391.620,91	9.767.287,02	3.594.990,02	13.933.826,12
2022	10.905.912,78	2.152.235,78	0,00	611.430,26	836.029,57	14.505.608,39	9.643.176,48	473.489,58	391.313,70	10.507.979,76	3.997.628,64	17.931.454,76
2023	11.820.201,00	2.148.017,56	0,00	611.430,26	1.075.887,29	15.655.536,11	10.379.792,17	472.573,71	390.556,78	11.242.922,66	4.412.613,45	22.344.068,21
2024	12.759.850,46	2.148.673,73	0,00	611.430,26	1.340.644,09	16.860.598,54	10.952.597,45	472.731,75	390.687,40	11.816.016,61	5.044.581,93	27.388.650,14
2025	13.664.189,04	2.143.684,58	0,00	611.430,26	1.643.319,01	18.062.622,88	11.626.627,07	471.649,37	389.792,87	12.488.069,32	5.574.553,56	32.963.203,70
2026	14.581.221,40	2.141.274,10	0,00	611.430,26	1.977.792,22	19.311.717,98	12.325.689,07	471.115,56	389.351,71	13.186.156,34	6.125.561,64	39.088.765,34
2027	15.553.814,01	2.146.753,66	0,00	611.430,26	2.345.325,92	20.657.323,85	12.695.413,25	472.333,16	390.357,99	13.558.104,40	7.099.219,45	46.187.984,79
2028	16.441.531,39	2.140.560,05	0,00	611.430,26	2.771.279,09	21.964.800,79	13.773.177,28	470.981,37	389.240,80	14.633.399,44	7.331.401,35	53.519.386,14
2029	17.306.072,74	2.132.109,77	0,00	611.430,26	3.211.163,17	23.260.775,93	14.529.405,79	469.146,37	387.724,27	15.386.276,42	7.874.499,51	61.393.885,65
2030	18.227.844,66	2.131.191,57	0,00	611.430,26	3.683.633,14	24.654.099,63	15.101.875,44	468.970,70	387.579,09	15.958.425,23	8.695.674,40	70.089.560,05
2031	19.152.016,55	2.130.606,93	0,00	611.430,26	4.205.373,60	26.099.427,35	15.580.375,61	468.870,81	387.496,54	16.436.742,96	9.662.684,38	79.752.244,43
2032	20.128.954,06	2.135.653,44	0,00	611.430,26	4.785.134,67	27.661.172,43	15.901.190,50	470.012,24	388.439,87	16.759.642,62	10.901.529,82	90.653.774,25
2033	20.179.635,19	2.140.879,26	0,00	611.430,26	5.439.226,45	28.371.171,16	16.179.160,66	471.195,65	389.417,89	17.039.774,20	11.331.396,96	101.985.171,21
2034	20.182.972,75	2.141.069,24	0,00	547.734,83	6.119.110,27	28.990.887,10	16.600.535,09	471.273,58	389.482,30	17.461.290,97	11.529.596,13	113.514.767,34
2035	20.201.220,94	2.142.830,92	0,00	95.524,05	6.810.886,04	29.250.461,94	17.045.506,28	471.699,68	389.834,45	17.907.040,41	11.343.421,54	124.858.188,87
2036	20.253.267,91	2.148.168,63	0,00	0,00	7.491.491,33	29.892.927,87	17.498.473,74	472.914,98	390.838,83	18.362.227,55	11.530.700,32	136.388.889,20
2037	20.251.021,26	2.147.730,42	0,00	0,00	8.183.333,35	30.582.085,02	17.649.262,39	472.862,52	390.795,47	18.512.920,38	12.069.164,64	148.458.053,84
2038	20.281.130,91	2.150.714,93	0,00	0,00	8.907.483,23	31.339.329,07	17.903.472,32	473.565,58	391.376,51	18.768.414,41	12.570.914,66	161.028.968,50
2039	20.260.314,82	2.148.281,33	0,00	0,00	9.661.738,11	32.070.334,26	18.248.891,38	473.079,52	390.974,81	19.112.945,72	12.957.388,54	173.986.357,04
2040	20.239.803,97	2.145.867,52	0,00	0,00	10.439.181,42	32.824.852,92	18.643.003,81	472.600,59	390.579,00	19.506.183,41	13.318.669,51	187.305.026,56
2041	20.171.491,06	2.138.367,92	0,00	0,00	11.238.301,59	33.548.160,57	19.039.269,98	471.005,48	389.260,73	19.899.536,20	13.648.624,38	200.953.650,93
2042	20.171.583,69	2.138.125,13	0,00	0,00	12.057.219,06	34.366.927,88	19.265.774,39	471.007,65	389.262,52	20.126.044,55	14.240.883,33	215.194.534,26

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2043	20.163.700,39	2.137.070,59	0,00	0,00	12.911.672,06	35.212.443,04	19.439.102,20	470.823,57	389.110,39	20.299.036,16	14.913.406,88	230.107.941,14
2044	20.124.725,58	2.132.667,42	0,00	0,00	13.806.476,47	36.063.869,48	19.762.097,68	469.913,51	388.358,27	20.620.369,46	15.443.500,01	245.551.441,15
2045	2.681.154,16	2.135.097,81	0,00	0,00	14.733.086,47	19.549.338,45	19.864.583,41	470.514,36	388.854,85	20.723.952,62	(1.174.614,17)	244.376.826,98
2046	2.676.999,68	2.131.470,78	0,00	0,00	14.662.609,62	19.471.080,08	20.018.717,81	469.785,30	388.252,31	20.876.755,42	(1.405.675,33)	242.971.151,65
2047	2.677.299,01	2.131.466,28	0,00	0,00	14.578.269,10	19.387.034,38	20.002.052,90	469.837,82	388.295,72	20.860.186,45	(1.473.152,07)	241.497.999,58
2048	2.682.857,39	2.135.560,75	0,00	0,00	14.489.879,97	19.308.298,12	20.060.354,05	470.813,26	389.101,87	20.920.269,18	(1.611.971,06)	239.886.028,51
2049	2.683.416,73	2.135.655,47	0,00	0,00	14.393.161,71	19.212.233,92	19.917.203,73	470.911,42	389.182,99	20.777.298,14	(1.565.064,22)	238.320.964,29
2050	2.690.608,02	2.141.028,18	0,00	0,00	14.299.257,86	19.130.894,06	19.831.676,62	472.173,42	390.225,96	20.694.076,00	(1.563.181,94)	236.757.782,35
2051	2.689.754,21	2.139.971,18	0,00	0,00	14.205.466,94	19.035.192,34	19.659.278,93	472.023,58	390.102,13	20.521.404,64	(1.486.212,31)	235.271.570,04
2052	2.694.508,14	2.143.375,47	0,00	0,00	14.116.294,20	18.954.177,81	19.660.180,08	472.857,85	390.791,61	20.523.829,53	(1.569.651,73)	233.701.918,32
2053	2.694.594,13	2.143.044,53	0,00	0,00	14.022.115,10	18.859.753,76	19.496.100,37	472.872,94	390.804,08	20.359.777,39	(1.500.023,63)	232.201.894,69
2054	2.697.731,10	2.145.135,83	0,00	0,00	13.932.113,68	18.774.980,61	19.424.336,32	473.423,44	391.259,04	20.289.018,80	(1.514.038,19)	230.687.856,50
2055	2.695.510,61	2.142.942,34	0,00	0,00	13.841.271,39	18.679.724,35	19.239.702,74	473.033,77	390.937,00	20.103.673,51	(1.423.949,17)	229.263.907,33
2056	2.694.639,64	2.141.814,57	0,00	0,00	13.755.834,44	18.592.288,65	19.133.940,11	472.880,92	390.810,68	19.997.631,71	(1.405.343,06)	227.858.564,27
2057	2.694.106,73	2.140.946,07	0,00	0,00	13.671.513,86	18.506.566,65	18.958.913,22	472.787,40	390.733,39	19.822.434,02	(1.315.867,36)	226.542.696,90
2058	2.691.306,11	2.138.259,17	0,00	0,00	13.592.561,81	18.422.127,10	18.721.816,20	472.295,92	390.327,21	19.584.439,33	(1.162.312,23)	225.380.384,67
2059	2.692.273,95	2.138.569,92	0,00	0,00	13.522.823,08	18.353.666,95	18.473.488,62	472.465,77	390.467,58	19.336.421,96	(982.755,02)	224.397.629,66
2060	2.693.331,19	2.138.944,43	0,00	0,00	13.463.857,78	18.296.133,40	18.287.805,88	472.651,30	390.620,91	19.151.078,10	(854.944,70)	223.542.684,96
2061	2.691.189,36	2.136.759,70	0,00	0,00	13.412.561,10	18.240.510,16	18.041.471,01	472.275,44	390.310,28	18.904.056,72	(663.546,56)	222.879.138,40
2062	2.686.675,34	2.132.675,97	0,00	0,00	13.372.748,30	18.192.099,61	17.872.346,42	471.483,27	389.655,60	18.733.485,29	(541.385,67)	222.337.752,73
2063	2.682.538,47	2.128.887,49	0,00	0,00	13.340.265,16	18.151.691,12	17.524.597,90	470.757,29	389.055,62	18.384.410,81	(232.719,69)	222.105.033,03
2064	2.682.200,32	2.128.124,42	0,00	0,00	13.326.301,98	18.136.626,72	17.148.315,92	470.697,95	389.006,57	18.008.020,45	128.606,28	222.233.639,31
2065	2.685.265,83	2.130.073,01	0,00	0,00	13.334.018,36	18.149.357,20	16.725.405,72	471.235,92	389.451,17	17.586.092,81	563.264,39	222.796.903,70
2066	2.687.579,76	2.131.420,50	0,00	0,00	13.367.814,22	18.186.814,48	16.415.913,66	471.641,99	389.786,77	17.277.342,41	909.472,07	223.706.375,77
2067	2.686.034,23	2.129.689,78	0,00	0,00	13.422.382,55	18.238.106,55	16.080.816,48	471.370,76	389.562,62	16.941.749,86	1.296.356,69	225.002.732,47
2068	2.686.498,09	2.129.564,57	0,00	0,00	13.500.163,95	18.316.226,61	15.759.672,74	471.452,17	389.629,89	16.620.754,80	1.695.471,81	226.698.204,28
2069	2.684.741,92	2.127.672,95	0,00	0,00	13.601.892,26	18.414.307,12	15.277.580,06	471.143,98	389.375,19	16.138.099,22	2.276.207,90	228.974.412,17

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2070	2.690.751,94	2.131.982,86	0,00	0,00	13.738.464,73	18.561.199,54	14.998.623,11	472.198,67	390.246,84	15.861.068,62	2.700.130,92	231.674.543,10
2071	2.688.561,27	2.129.759,91	0,00	0,00	13.900.472,59	18.718.793,76	14.604.757,64	471.814,23	389.929,12	15.466.500,99	3.252.292,77	234.926.835,86
2072	2.690.400,35	2.130.761,80	0,00	0,00	14.095.610,15	18.916.772,30	14.267.639,57	472.136,97	390.195,85	15.129.972,39	3.786.799,91	238.713.635,78
2073	2.689.179,75	2.129.334,84	0,00	0,00	14.322.818,15	19.141.332,73	13.936.657,17	471.922,77	390.018,82	14.798.598,76	4.342.733,97	243.056.369,75
2074	2.690.012,46	2.129.559,67	0,00	0,00	14.583.382,19	19.402.954,32	13.626.609,84	472.068,90	390.139,59	14.488.818,32	4.914.135,99	247.970.505,74
2075	2.687.954,21	2.127.488,76	0,00	0,00	14.878.230,34	19.693.673,32	13.244.730,85	471.707,70	389.841,08	14.106.279,62	5.587.393,70	253.557.899,44
2076	2.689.791,95	2.128.550,11	0,00	0,00	15.213.473,97	20.031.816,03	12.903.327,68	472.030,21	390.107,61	13.765.465,49	6.266.350,54	259.824.249,98
2077	2.690.667,02	2.128.864,41	0,00	0,00	15.589.455,00	20.408.986,42	12.539.956,14	472.183,77	390.234,52	13.402.374,43	7.006.612,00	266.830.861,97
2078	2.694.581,38	2.131.626,01	0,00	0,00	16.009.851,72	20.836.059,10	12.284.656,04	472.870,70	390.802,23	13.148.328,97	7.687.730,13	274.518.592,10
2079	2.690.254,47	2.127.838,00	0,00	0,00	16.471.115,53	21.289.207,99	11.984.653,01	472.111,37	390.174,69	12.846.939,07	8.442.268,92	282.960.861,02
2080	2.692.103,19	2.129.001,38	0,00	0,00	16.977.651,66	21.798.756,23	11.753.220,74	472.435,80	390.442,81	12.616.099,36	9.182.656,87	292.143.517,90
2081	2.692.603,58	2.129.115,61	0,00	0,00	17.528.611,07	22.350.330,27	11.463.305,48	472.523,62	390.515,39	12.326.344,48	10.023.985,78	302.167.503,68
2082	2.694.406,36	2.130.296,36	0,00	0,00	18.130.050,22	22.954.752,95	11.224.971,30	472.839,99	390.776,85	12.088.588,14	10.866.164,81	313.033.668,49
2083	2.693.996,96	2.129.740,31	0,00	0,00	18.782.020,11	23.605.757,37	10.967.143,56	472.768,14	390.717,47	11.830.629,17	11.775.128,20	324.808.796,70
2084	2.694.058,13	2.129.592,13	0,00	0,00	19.488.527,80	24.312.178,06	10.749.500,80	472.778,87	390.726,34	11.613.006,02	12.699.172,04	337.507.968,74
2085	2.695.240,19	2.130.366,84	0,00	0,00	20.250.478,12	25.076.085,16	10.513.920,41	472.986,31	390.897,78	11.377.804,50	13.698.280,66	351.206.249,40
2086	2.697.873,45	2.132.339,94	0,00	0,00	21.072.374,96	25.902.588,35	10.294.445,35	473.448,42	391.279,69	11.159.173,46	14.743.414,89	365.949.664,29
2087	2.697.828,63	2.132.202,35	0,00	0,00	21.956.979,86	26.787.010,84	10.063.639,52	473.440,56	391.273,19	10.928.353,26	15.858.657,57	381.808.321,87
2088	2.699.081,50	2.133.134,39	0,00	0,00	22.908.499,31	27.740.715,20	9.882.169,39	473.660,42	391.454,90	10.747.284,71	16.993.430,49	398.801.752,36
2089	2.699.730,23	2.133.619,93	0,00	0,00	23.928.105,14	28.761.455,31	9.695.027,14	473.774,27	391.548,98	10.560.350,39	18.201.104,92	417.002.857,28
2090	2.697.505,94	2.131.848,84	0,00	0,00	25.020.171,44	29.849.526,21	9.574.781,51	473.383,93	391.226,39	10.439.391,82	19.410.134,39	436.412.991,67
2091	2.692.469,58	2.127.868,52	0,00	0,00	26.184.779,50	31.005.117,60	9.432.058,56	472.500,10	390.495,95	10.295.054,61	20.710.062,99	457.123.054,66
2092	2.692.010,42	2.127.572,24	0,00	0,00	27.427.383,28	32.246.965,94	9.305.927,47	472.419,52	390.429,36	10.168.776,35	22.078.189,59	479.201.244,25

Definições:

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Auxílios: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 6% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

ANEXO E - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº 916/03)
Tabela E 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: LAGOA SECA ESTADO: PB		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2016		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	349.618,66
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	1.206.492,71
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	7.701.871,96
	TOTAL DO ATIVO	9.257.983,33
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	55.567.181,76
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	81.691.632,38
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	81.691.632,38
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	88.895.095,73
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	114.860.078,58
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	14.443.610,87
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	11.521.371,98
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	115.019.546,35
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	115.019.546,35
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: LAGOA SECA ESTADO: PB		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2016		
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TECNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TECNICO ATUARIAL	(46.309.198,43)
NOTAS EXPLICATIVAS:		

**ANEXO F – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução
Orçamentária**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2016	6.818.093,09	6.385.287,23	432.805,86	349.618,66
2017	9.552.520,49	7.265.715,15	2.286.805,34	2.636.424,00
2018	10.601.747,44	8.394.298,85	2.207.448,59	4.843.872,58
2019	11.658.786,43	9.097.810,21	2.560.976,22	7.404.848,80
2020	12.441.904,95	9.507.917,66	2.933.987,29	10.338.836,09
2021	13.362.277,04	9.767.287,02	3.594.990,02	13.933.826,12
2022	14.505.608,39	10.507.979,76	3.997.628,64	17.931.454,76
2023	15.655.536,11	11.242.922,66	4.412.613,45	22.344.068,21
2024	16.860.598,54	11.816.016,61	5.044.581,93	27.388.650,14
2025	18.062.622,88	12.488.069,32	5.574.553,56	32.963.203,70
2026	19.311.717,98	13.186.156,34	6.125.561,64	39.088.765,34
2027	20.657.323,85	13.558.104,40	7.099.219,45	46.187.984,79
2028	21.964.800,79	14.633.399,44	7.331.401,35	53.519.386,14
2029	23.260.775,93	15.386.276,42	7.874.499,51	61.393.885,65
2030	24.654.099,63	15.958.425,23	8.695.674,40	70.089.560,05
2031	26.099.427,35	16.436.742,96	9.662.684,38	79.752.244,43
2032	27.661.172,43	16.759.642,62	10.901.529,82	90.653.774,25
2033	28.371.171,16	17.039.774,20	11.331.396,96	101.985.171,21
2034	28.990.887,10	17.461.290,97	11.529.596,13	113.514.767,34
2035	29.250.461,94	17.907.040,41	11.343.421,54	124.858.188,87
2036	29.892.927,87	18.362.227,55	11.530.700,32	136.388.889,20
2037	30.582.085,02	18.512.920,38	12.069.164,64	148.458.053,84
2038	31.339.329,07	18.768.414,41	12.570.914,66	161.028.968,50
2039	32.070.334,26	19.112.945,72	12.957.388,54	173.986.357,04
2040	32.824.852,92	19.506.183,41	13.318.669,51	187.305.026,56
2041	33.548.160,57	19.899.536,20	13.648.624,38	200.953.650,93
2042	34.366.927,88	20.126.044,55	14.240.883,33	215.194.534,26
2043	35.212.443,04	20.299.036,16	14.913.406,88	230.107.941,14
2044	36.063.869,48	20.620.369,46	15.443.500,01	245.551.441,15
2045	19.549.338,45	20.723.952,62	-1.174.614,17	244.376.826,98
2046	19.471.080,08	20.876.755,42	-1.405.675,33	242.971.151,65
2047	19.387.034,38	20.860.186,45	-1.473.152,07	241.497.999,58
2048	19.308.298,12	20.920.269,18	-1.611.971,06	239.886.028,51
2049	19.212.233,92	20.777.298,14	-1.565.064,22	238.320.964,29
2050	19.130.894,06	20.694.076,00	-1.563.181,94	236.757.782,35
2051	19.035.192,34	20.521.404,64	-1.486.212,31	235.271.570,04
2052	18.954.177,81	20.523.829,53	-1.569.651,73	233.701.918,32
2053	18.859.753,76	20.359.777,39	-1.500.023,63	232.201.894,69
2054	18.774.980,61	20.289.018,80	-1.514.038,19	230.687.856,50
2055	18.679.724,35	20.103.673,51	-1.423.949,17	229.263.907,33
2056	18.592.288,65	19.997.631,71	-1.405.343,06	227.858.564,27

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2057	18.506.566,65	19.822.434,02	-1.315.867,36	226.542.696,90
2058	18.422.127,10	19.584.439,33	-1.162.312,23	225.380.384,67
2059	18.353.666,95	19.336.421,96	-982.755,02	224.397.629,66
2060	18.296.133,40	19.151.078,10	-854.944,70	223.542.684,96
2061	18.240.510,16	18.904.056,72	-663.546,56	222.879.138,40
2062	18.192.099,61	18.733.485,29	-541.385,67	222.337.752,73
2063	18.151.691,12	18.384.410,81	-232.719,69	222.105.033,03
2064	18.136.626,72	18.008.020,45	128.606,28	222.233.639,31
2065	18.149.357,20	17.586.092,81	563.264,39	222.796.903,70
2066	18.186.814,48	17.277.342,41	909.472,07	223.706.375,77
2067	18.238.106,55	16.941.749,86	1.296.356,69	225.002.732,47
2068	18.316.226,61	16.620.754,80	1.695.471,81	226.698.204,28
2069	18.414.307,12	16.138.099,22	2.276.207,90	228.974.412,17
2070	18.561.199,54	15.861.068,62	2.700.130,92	231.674.543,10
2071	18.718.793,76	15.466.500,99	3.252.292,77	234.926.835,86
2072	18.916.772,30	15.129.972,39	3.786.799,91	238.713.635,78
2073	19.141.332,73	14.798.598,76	4.342.733,97	243.056.369,75
2074	19.402.954,32	14.488.818,32	4.914.135,99	247.970.505,74
2075	19.693.673,32	14.106.279,62	5.587.393,70	253.557.899,44
2076	20.031.816,03	13.765.465,49	6.266.350,54	259.824.249,98
2077	20.408.986,42	13.402.374,43	7.006.612,00	266.830.861,97
2078	20.836.059,10	13.148.328,97	7.687.730,13	274.518.592,10
2079	21.289.207,99	12.846.939,07	8.442.268,92	282.960.861,02
2080	21.798.756,23	12.616.099,36	9.182.656,87	292.143.517,90
2081	22.350.330,27	12.326.344,48	10.023.985,78	302.167.503,68
2082	22.954.752,95	12.088.588,14	10.866.164,81	313.033.668,49
2083	23.605.757,37	11.830.629,17	11.775.128,20	324.808.796,70
2084	24.312.178,06	11.613.006,02	12.699.172,04	337.507.968,74
2085	25.076.085,16	11.377.804,50	13.698.280,66	351.206.249,40
2086	25.902.588,35	11.159.173,46	14.743.414,89	365.949.664,29
2087	26.787.010,84	10.928.353,26	15.858.657,57	381.808.321,87
2088	27.740.715,20	10.747.284,71	16.993.430,49	398.801.752,36
2089	28.761.455,31	10.560.350,39	18.201.104,92	417.002.857,28
2090	29.849.526,21	10.439.391,82	19.410.134,39	436.412.991,67
2091	31.005.117,60	10.295.054,61	20.710.062,99	457.123.054,66

ANEXO G - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela Brasilis Consultoria e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela G 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2015	639		188		38	
2016	903	41,31%	213	13,30%	42	10,53%
2017	861	-4,65%	229	7,51%	44	4,76%

Tabela G 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2015	636.395,23		268.086,45		31.821,44	
2016	1.382.999,31	117,32%	352.541,18	31,50%	42.075,80	32,22%
2017	1.496.584,51	8,21%	443.127,93	25,70%	49.624,20	17,94%

Tabela G 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2015	995,92		1.425,99		837,41	
2016	1.531,56	53,78%	1.655,12	16,07%	1.001,80	19,63%
2017	1.738,19	13,49%	1.935,06	16,91%	1.127,82	12,58%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2017 com a de 2016, tem-se que os ativos reduziram em 4,65%, enquanto os aposentados aumentaram em 7,51% e os pensionistas em 4,76%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos em 2017 tiveram um crescimento da ordem de 13,49%, enquanto que os aposentados tiveram um crescimento da ordem de 16,91% e os pensionistas de 12,58%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Agregado. Neste método, o resultado total do Custo Normal é equivalente à soma das alíquotas estabelecidas em Lei.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das reservas e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela G 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL		
	2015	2016	2017
Aposentadorias com reversão ao dependente	18,64%	20,63%	15,06%
Invalidez com reversão ao dependente	0,09%	0,09%	2,49%
Pensão de ativos	0,19%	0,18%	2,82%
Auxílios	0,88%	0,00%	2,42%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	19,80%	20,90%	22,79%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	21,80%	22,90%	24,79%

Tabela G 5 - Variações nos valores das Reservas e Ativos Financeiros do Plano

DISCRIMINAÇÃO	AVALIAÇÃO ATUARIAL		
	2015	2016	2017
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 52.543.205,66	R\$ 70.490.581,87	R\$ 81.691.632,38
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 59.005.757,26	R\$ 67.464.054,62	R\$ 88.895.095,73
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 111.548.962,92	R\$ 137.954.636,49	R\$ 170.586.728,11
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 6.702.752,32	R\$ 9.196.790,25	R\$ 349.618,66
(+) Acordos de Parcelamento	---	---	R\$ 8.908.364,67
(+) Compensação Financeira a Receber	R\$ 14.706.370,00	R\$ 17.703.445,32	---
Resultado Técnico Atuarial	R\$(90.139.840,60)	R\$(111.054.400,92)	R\$ (161.328.744,78)

Dos dados dispostos nas e tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2017 com a anterior em 2016:

- Houve redução no custo de Aposentadoria com reversão ao dependente em 5,57 pontos percentuais, decorrente da mudança do método de financiamento adotado, de “Prêmio Nivelado Individual” – PNI para “Agregado”;
- Ainda, a variação no benefício de Aposentadoria Voluntária, decorre da característica do Método de Financiamento utilizado (método Agregado), que é calculado para que o resultado total do Custo Normal seja equivalente à soma das alíquotas estabelecidas em Lei;
- Houve crescimento nos custos de Invalidez com reversão ao dependente e de pensão por morte de servidor em atividade, devido à mudança do Regime Financeiro de Capitalização (conforme disposto no DRAA 2016) para Repartição de Capitais de Cobertura;
- Houve aumento da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos em 15,89%, consequência do aumento do número de aposentados e pensionistas e de seus benefícios médios. Da mesma forma, o valor da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder aumentou em 31,77%, devido ao aumento do salário médio dos servidores ativos em 13,49%.
- Neste estudo, a receita com Compensação Previdenciária não foi considerada, pois, conforme informado pelos gestores, o RPPS não possui convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem. O que contribuiu para o aumento do Déficit Técnico do Plano.